



Distribuidora

Órgão: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇOES - SUPEL/RO

EQUIPE DE LICITACAO DELTA

Comissão Permanente de Licitação

PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 528/2020/DELTA/SUPEL/RO

Abertura 21/09/2020 ÀS 09:30 HS

Número Edital (Sistema): 2544

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Licitante: DL Distribuidora de Medicamentos Eireli	CNPJ/CPF: 31.556.536/0001-11
Endereço: SPLM Conjunto 09 Lote 04, Placa das Mercedes	Insc. Estadual: 0787989700100
CEP: 71.732-090 – Brasília - DF	Fone: (61) 3399-1863
Dados Bancários:	
BANCO DO BRASIL AGENCIA 5116-0; CONTA CORRENTE 622-X	
BANCO BRADESCO Agência: 00896; Conta Corrente: 0008481-6	
Representante Legal:	
Leonardo Sousa Rezende - RG: 2165204 DGPC-GO / CPF: 589.839.291-20	
RUA TN-07 Nº 35 QD 08 RESIDENCIAL TEMPO NOVO – GOIANIA – GOIAS – BRASILEIRO - CASADO	
E-mail: dl1@dldistribuidora.net.br / dl15@dldistribuidora.net.br	

Item	Especificação	Und	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	<p>AGULHA DESCARTÁVEL HIPÓDÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 1,20 X 40MM (EM POLEGADAS 18G X 1 1/2') HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR).</p> <p>Embalagem: CX C/100UNID</p> <p>Marca: NPH MEDICAL / NUTRIEX</p> <p>Fabricante: NUTRIEX/YANGZHOU</p> <p>Preço Unitário por Extenso: trinta e seis centavos</p> <p>Preço Total por Extenso: duzentos e oitenta e oito mil reais</p>	Und	800.000	0,36	288.000,00
3	<p>AGULHA DESCARTÁVEL HIPÓDÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,45X13MM (EM POLEGADAS 26G X 1/2') HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR).</p> <p>Embalagem: CX C/100UNID</p> <p>Marca: NPH MEDICAL / NUTRIEX</p> <p>Fabricante: NUTRIEX/YANGZHOU</p> <p>Preço Unitário por Extenso: trinta e seis centavos</p> <p>Preço Total por Extenso: duzentos e setenta mil reais</p>	Und	750.000	0,36	270.000,00

Valor Geral da Proposta: R\$ 558.000,00(quinhentos e cinqüenta e oito mil reais).

BRASILIA, 21 de Setembro de 2020

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
LEONARDO SOUSA REZENDE
Administrador
RG: 2165204 DGPC-GO
CPF: 589.839.291-20

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.556.536/0001-11 – CF/DF 07.879.897/001-00

Rua ST SPLM, Conjunto 9, S/N, Lote 04, Setor Placá da Mercedes (Núcleo Bandeirante), CEP: 71.732-090 - Brasília - DF
Fone: 61 3399-1863 – e-mail: captacao@ldldistribuidora.net.br



Distribuidora

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COM REFERÊNCIA A ESTA LICITAÇÃO QUE:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

1. O prazo de validade da proposta é de **60(sessenta) DIAS** à partir da data de abertura dos trabalhos licitatórios e/ou conforme rege o edital referente a esta proposta;
2. O prazo de entrega do material é de **30(trinta) DIAS** após o recebimento da nota de empenho, a ser efetuado no almoxarifado central deste órgão ou conforme rege o edital referente a esta proposta, Os materiais/insumos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II, sito à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.
3. As condições de pagamento são de **30(trinta) DIAS** após a emissão da nota de empenho e será entregue no almoxarifado central deste órgão ou conforme rege o edital referente a esta proposta, ou ainda em carteira conforme procedimento ou especificação deste órgão bem como a Lei n 8.666, de 21 de Junho de 1.993;
4. A validade dos produtos a serem entregues é de **CONFORME EDITAL** exceto em caso de mal uso comprovado, ou por estarem estocados em lugares comprovadamente inapropriados. Ou ainda conforme rege o edital e/ou como determina o código de defesa do consumidor;
5. A garantia dos produtos cotados é contra defeitos de fabricação ou de embalagens, a contar da entrega dos mesmos, exceto em caso de mau uso comprovado, ou por estarem estocados em lugares comprovadamente inapropriados, ou ainda conforme rege o edital e/ou como determina o código de defesa do consumidor;
6. Nos preços estão inclusos embalagens, taxas, impostos, fretes, etc instituídos em lei para entrega das mercadorias no almoxarifado deste órgão, ou em local por ela indicado, onde os preços serão fixos e irreajustáveis enquanto prevalecer a proposta e/ou conforme edital referente a esta proposta, e/ou conforme Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993;
7. Estamos de acordo e aceitamos todas as normas contidas no edital e seus anexos referentes a esta licitação, cujas especificações dos produtos independem de transcrição para que integrem nossa proposta, conforme o edital e/ou determinações deste órgão;
8. Não existe nenhum fato impeditivo que não nos permita participar desta licitação, bem como a comercialização das mercadorias, objeto da presente licitação;
9. Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas a exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital;
10. Banco: BANCO DO BRASIL; Agência: 5116-0; Conta Corrente: 622-X ;

BRASILIA, 21 de Setembro de 2020

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

LEONARDO SOUSA REZENDE

Administrador

RG: 2165204 DGPC-GO

CPF: 589.839.291-20

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.556.536/0001-11 – CF/DF 07.879.897/001-00

Rua ST SPLM, Conjunto 9, S/N, Lote 04, Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), CEP: 71.732-090 - Brasília - DF
Fone: 61 3399-1863 – e-mail: captacao@dlistribuidora.net.br



Modelos de agulhas

Tamanho métrico (mm)	Tamanho Gauge/ Polegadas	Cor do canhão
13x0,30	27Gx1/2"	Amarela
13x0,40	30Gx1/2"	Cinza
13x0,45	26Gx1/2"	Castanho
20x0,55	24Gx3/4"	Violeta
25x0,6	23Gx1"	Azul
25x0,7	22Gx1"	Preto
30x0,7	22Gx1-1/4"	Preto
40x0,7	22Gx1-1/2"	Preto
25x0,8	21Gx1"	Verde
30x0,8	21Gx1-1/4"	Verde
40x0,8	21Gx1-1/2"	Verde
30x1,0	19Gx1-1/4"	Creme
40x1,2	18Gx1-1/2"	Rosa
40x1,6	16Gx1-1/2"	Branco

Modelos de escalpes



Certificados:



AGULHA HIPODÉRMICA E ESCALPE COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR32

NPH MEDICAL



AGULHA HIPODÉRMICA COM SISTEMA DE SEGURANÇA NPH MEDICAL



Cor do dispositivo de segurança no padrão ISO, permite rápida identificação do calibre

Instruções de uso



Abra a embalagem pelas laterais e retire o conteúdo.



Encaixe a agulha na seringa e rosqueie em sentido horário. Depois retire a tampa da agulha.

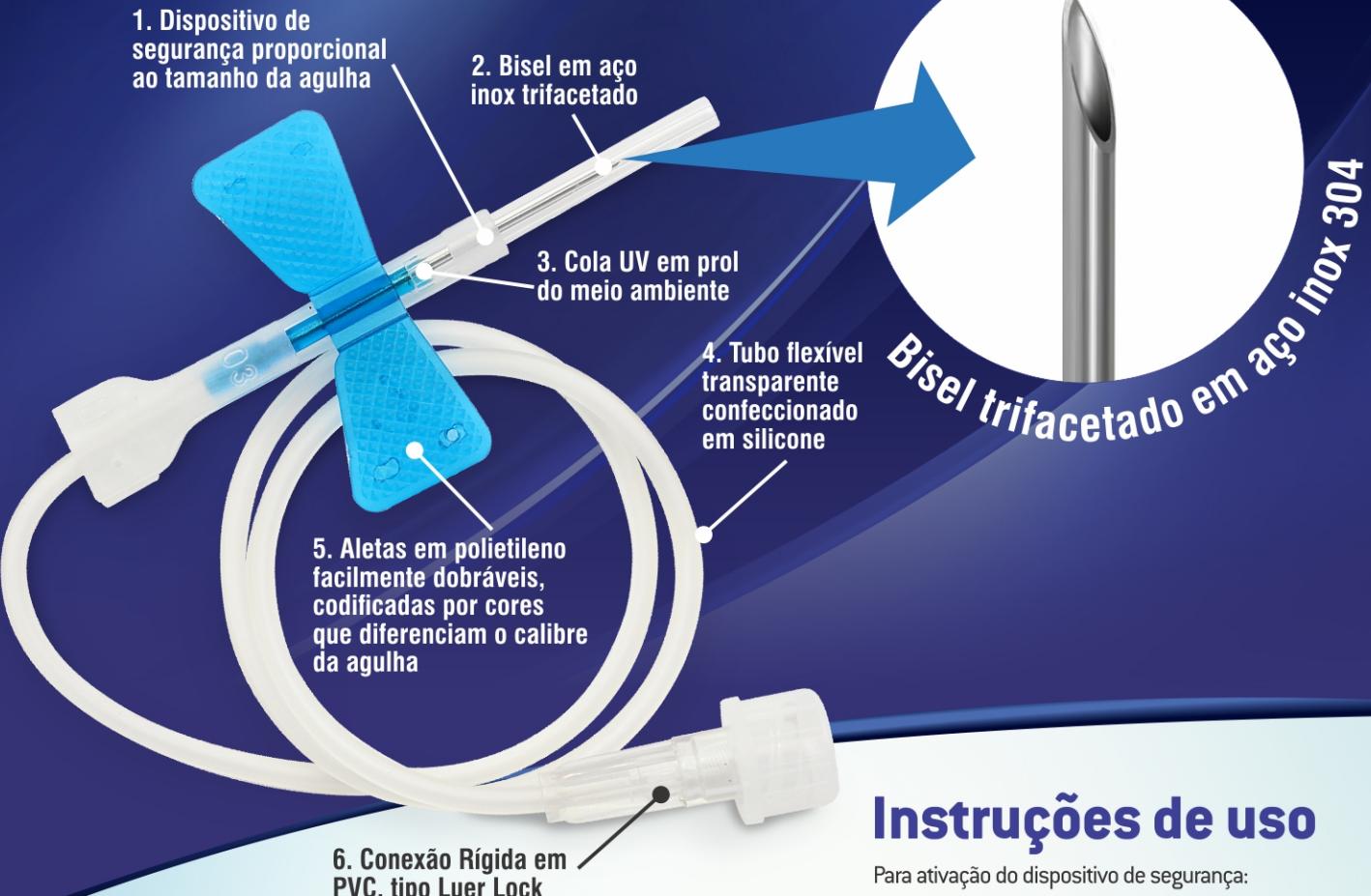


Administre a dosagem de medicação normalmente, sem alterar a técnica.



Após a utilização, proteja a agulha empurrando o protetor articulado com o polegar. Pode-se também acionar o sistema de segurança utilizando uma superfície plana e firme. Com a agulha lacrada, descarte todo o conjunto (seringa + agulha) em local apropriado para materiais perfurocortantes.

ESCALPE COM SISTEMA DE SEGURANÇA NPH MEDICAL



Instruções de uso

Para ativação do dispositivo de segurança:



1

Proceder a técnica padrão para administração do escalpe;



2

Ao retirar o escalpe do paciente segure o dispositivo com o dedo polegar e o indicador, com a outra mão segure o tubo vinílico;



3

Puxe o tubo vinílico até ouvir o "click" indicando que a agulha está completamente retraída e o dispositivo de segurança está travado sobre a agulha.

Dispositivo de Infusão Intravenosa

- Utilizado para prover acesso ao sistema venoso periférico, para a administração de fluidos e medicamentos, bem como retirada de sangue. O Produto interage com outros dispositivos ou drogas, sendo comercializado na forma estéril. Possui sistema de retração e travamento da agulha ao puxar o tubo vinílico posterior, protegendo o profissional de saúde de manusear a agulha após o uso e impedindo a reutilização do produto (dispositivo de segurança);
- Agulha com bisel curto trifacetado com ângulo de 30 graus em aço inoxidável Grau Cirúrgico;
- Suporte com aletas em Plástico Polietileno, facilmente dobráveis;
- Tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno conectado às asas dentro do qual se desliza o tubo interno e a agulha (em sua retração);
- Modelos: 19G, 21G, 23G, 25G e 27G.

Apresentação

- Caixa contendo 100 unidades

Registro Anvisa: 80451960067

Certificados INMETRO: TÜV 13.1953; TÜV 13.1954; TÜV 13.1955; TÜV 13.1956; TÜV 13.1957; TÜV 13.1958; TÜV 15.1214

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA		
CNPJ	06.172.459/0001-59	Autorização	8.04.519-6
Produto	NPH MEDICAL AGULHAS HIPODERMÍCAS DESCARTÁVEIS COM SISTEMA DE SEGURANÇA		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

Agulha descartável com Sistema de Segurança 0.8 x 30 mm ou 21G 1 1/4

Agulha descartável com Sistema de Segurança 0.8 x 40 ou 20G 1 1/2

Agulha descartável com Sistema de Segurança 0.9 x 25 mm ou 20G 1

Agulha descartável com Sistema de Segurança 0.9 x 35 mm ou 20G 1 1/3

Agulha descartável com Sistema de Segurança 1.0 x 25 mm ou 19G 1

Agulha descartável com Sistema de Segurança 1.0 x 50 ou 19G 2

Agulha descartável com Sistema de Segurança 0.38 x 13 mm ou 27,5G 1/2

Agulha descartável com Sistema de Segurança 0.45 x 25 mm ou 26G 1

Agulha descartável com Sistema de Segurança 0.55 x 20 ou 24G 3/4

Agulha descartável com Sistema de Segurança 0.5 x 25 ou 25G 1

« 1 2 3 4 5 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Akulhas Descartaveis
Registro	80451960067
Processo	25351.513850/2011-31

Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">• FABRICANTE: YANGZHOU MEDLINE INDUSTRY CO.LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Voltar	



10102 GGMED - INDEFERIMENTO PARCIAL
COMERCIAL 1.0370.0327.002-1 24 Meses
0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 ML
EPILEPTIL
10080 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO - ANVISA
COMERCIAL 1.0370.0327.008-2 24 Meses
2,5 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 20 ML
EPILEPTIL
10080 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO - ANVISA
COMERCIAL 1.0370.0327.004-6 24 Meses
0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
Não informado
10080 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO - ANVISA
COMERCIAL 1.0370.0327.005-4 24 Meses
0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)
RIVOPAM
10080 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO - ANVISA
COMERCIAL 1.0370.0327.007-2 24 Meses
2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)
Não informado
10102 GGMED - INDEFERIMENTO PARCIAL
COMERCIAL 1.0370.0327.007-0 24 Meses
2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
Não informado
10102 GGMED - INDEFERIMENTO PARCIAL
COMERCIAL 1.0370.0327.008-9 24 Meses
2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)
Não informado
10102 GGMED - INDEFERIMENTO PARCIAL
COMERCIAL 1.0370.0327.010-0 24 Meses
2,5 MG/ML SOL OR CX 25 FR PLAS OPC X 20 ML (EMB HOSP)
EPILEPTIL
10080 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO - ANVISA
COMERCIAL 1.0370.0327.011-9 24 Meses
2,5 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC X 20 ML (EMB HOSP)
EPILEPTIL
10080 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO - ANVISA
COMERCIAL 1.0370.0327.012-7 24 Meses
2,5 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS OPC X 20 ML (EMB HOSP)
EPILEPTIL
10080 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO - ANVISA
COMERCIAL 1.0370.0327.012-7 24 Meses
2,5 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS OPC X 20 ML (EMB HOSP)
LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA 1.06773-8
ACEBROFILINA
BRONCODILATADORES
BRONCOLEX 25351.661897/2010-71 08/2015
COMERCIAL 1.6773.0184.001-8 24 Meses
5 MG/ML XPE INF CT FR VD AMB X 120 ML + COP
Não informado
1985 SIMILAR - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA
COMERCIAL 1.6773.0184.002-6 24 Meses
10 MG/ML XPE AD CT FR VD AMB X 120 ML + COP
Não informado
1985 SIMILAR - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA
COMERCIAL 1.6773.0184.003-4 24 Meses
5 MG/ML XPE INF CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP
Não informado
1985 SIMILAR - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA
COMERCIAL 1.6773.0184.004-2 24 Meses
10 MG/ML XPE AD CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP
Não informado
1985 SIMILAR - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA
MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA 1.00181-4
TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL
PRODS GINECOLÓGICOS ANTINEFF TOPICOS ASSOC MEDICAMENTOSAS
FACYL M 25991.001235/81 01/2007
COMERCIAL 1.0181.0298.001-0 36 Meses
30 MG/G + 20 MG/G CREM VAG CT BG AL X 80 G + APLIC
Não informado
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
COMERCIAL 1.0181.0298.003-7 36 Meses
30 MG + 20 MG/G CREM VAG CT BG AL X 80 G + 14 APLIC
FACYL M
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
COMERCIAL 1.0181.0298.004-5 36 Meses
30 MG/G + 20 MG/G CREM VAG CX 50 CT 50 BG AL X 80 G + APLIC
FACYL M
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
COMERCIAL 1.0181.0298.005-3 36 Meses
30 MG/G + 20 MG/G CREM VAG CT BG AL X 40 G + 7 APLIC
Não informado

10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
NATIVITA IND. COM. LTDA. 1.04761-3
PERMETRINA
ES CABICIDAS E OUTROS ECTOPARASITICIDAS
PERMETRAT 25351.199947/2002-80 09/2014
COMERCIAL 1.4761.0011.008-9 24 Meses
50 MG/ML LOC CREM CT FR PLAS OPC 60 ML
Não informado
1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS
COMERCIAL 1.4761.0011.009-7 24 Meses
50 MG/ML LOC CREM CX 144 FR PLAS OPC 60 ML (EMB HOSP)
Não informado
1979 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ REGISTRADA NO PAÍS
NYCOMED PHARMA LTDA. 1.00639-8
MESALAZINA
OUTROS PRODUTOS PARA O APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO
MESACOL 25000.034644/99-27 03/2015
COMERCIAL 1.0639.0200.009-1 36 Meses
250MG SUP RET CT BERÇO X 10
Não informado
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0639.0200.010-5 36 Meses
250MG SUP RET CT BERÇO X 15
Não informado
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA 1.02568-5
CETOCONAZOL
ANTIMICOTICOS SISTEMICOS DE USO ORAL
SIOCONAZOL 25000.001134/96-11 02/2012
COMERCIAL 1.2568.0046.006-9 24 Meses
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
Não informado
1627 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
CLOTRIMAZOL + ACETATO DE DEXAMETASONA GLICOCORTICOIDES TOPICOS - ASSOCIAÇÃO MEDICAMENTOSA
Referência - BAYCUTEN N 25351.050591/2003-68 04/2014
COMERCIAL 1.2568.0096.003-7 24 Meses
10 MG/G + 0,4 MG/G CREM DERM CT BG PLAS OPC X 40G
Não informado
10081 GENERICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO - ANVISA
COMERCIAL 1.2568.0096.004-5 24 Meses
10 MG/G + 0,4 MG/G CREM DERM CX 50 BG PLAS OPC X 40G (EMB HOSP)
Não informado
10081 GENERICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO - ANVISA
QUIMICA HALLER LTDA 1.00201-3
BITARTARATO DE NORADRENALINA
VASOCONSTRITORES E HIPERTENSORES
NOREPHED 25351.027474/01-59 04/2006
COMERCIAL 1.0201.0056.001-24 Meses
2 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD INC X 4 ML (REST HOSP)
Não informado
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
COMERCIAL 1.0201.0056.002-4 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD INC X 4 ML (REST HOSP)
Não informado
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.298, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nomeada pelo Decreto de 25 de março de 2009, do Presidente da República, publicado no DOU de 26 de março de 2009, (recondução), tendo em vista o disposto na Portaria GM/MS nº 1.269, de 1º de junho de 2011, no inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e a Portaria nº 1.417, publicada no DOU de 21 de setembro de 2011, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, Cadastro e Cadastramento dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO

NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO

LOCAL DE FABRICAÇÃO

MODELO(s) DO PRODUTO

CLASSE REGISTRO

PETIÇÃO(OES)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0

Fio Guia 25351.108672/2011-99

HI-TORQUE BALANCE MIDDLEWEIGHT ELITE GUIDE WI-

RE (WITHOUT MARKER)

FABRICANTE : ABBOTT VASCULAR - ESTADOS UNIDOS

DISTRIBUIDOR : ABBOTT VASCULAR DEVICES HOLLAND B

V - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)

DISTRIBUIDOR : ABBOTT VASCULAR - ESTADOS UNIDOS

1011882, 1011883, 1011882J, 1011883J.

CLASSE : IV 80146501772

8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-

TADO

ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

8.02753-1

Monitor de Pressão Arterial Nao Invasivo 25351.058519/2010-76

APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL PREMIUM

FABRICANTE : Living Science Co., Ltd. - CHINA

DISTRIBUIDOR : Living Science Co., Ltd. - CHINA

LP200

CLASSE : II 80275310048

8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médio e Pequeno

Porte

Monitor de Pressão Arterial Nao Invasivo 25351.058564/2010-20

APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL G-TECH

FABRICANTE : Living Science Co., Ltd. - CHINA

DISTRIBUIDOR : Living Science Co., Ltd. - CHINA

LA150

LA250

LP100

CLASSE : II 80275310049

8052 - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno

Portes, IMPORTADO

AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME 8.04763-8

Conjunto Para Dilatação Uretral 25351.543299/2011-72

DILATADORES

FABRICANTE : AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME -

DISTRIBUIDOR : AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME -

BRAZIL

DILATADOR DE BENEQUE Nº06;

DILATADOR DE BENEQUE Nº07;

DILATADOR DE BENEQUE Nº08;

DILATADOR DE BENEQUE Nº09;

DILATADOR DE BENEQUE Nº10;

DILATADOR DE BENEQUE Nº11;

DILATADOR DE BENEQUE Nº12;

DILATADOR DE BENEQUE Nº13;

DILATADOR DE BENEQUE Nº14;

DILATADOR DE BENEQUE Nº15;

DILATADOR DE BENEQUE Nº16;

DILATADOR DE BENEQUE Nº17;

DILATADOR DE BENEQUE Nº18;

DILATADOR DE BENEQUE Nº19;

DILATADOR DE BENEQUE Nº20;

DILATADOR DE BENEQUE Nº21;

DILATADOR DE BENEQUE Nº22;

DILATADOR DE BENEQUE Nº23;

DILATADOR DE BENEQUE Nº24;

DILATADOR DE BENEQUE Nº25;

DILATADOR DE BENEQUE Nº26;

DILATADOR DE BENEQUE Nº27;

DILATADOR DE BENEQUE Nº28;

DILATADOR DE BENEQUE Nº29;

DILATADOR DE BENEQUE Nº30;

DILATADOR BENEQUE INFANTIL Nº01;

DILATADOR BENEQUE INFANTIL Nº02;

DILATADOR BENEQUE INFANTIL Nº03;

DILATADOR BENEQUE INFANTIL Nº04;

DILATADOR BENEQUE INFANTIL Nº05;

DILATADOR BENEQUE INFANTIL Nº06;

DILATADOR BENEQUE INFANTIL Nº07;

DILATADOR BENEQUE INFANTIL Nº08;

DILATADOR BENEQUE INFANTIL Nº09;

DILATADOR BENEQUE INFANTIL Nº10;

DILATADOR BENEQUE INFANTIL Nº11;

DILATADOR BENEQUE INFANTIL Nº12;

DILATADOR BENEQUE INFANTIL Nº13;

DILATADOR BENEQUE INFANTIL Nº14;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,
pelo código 1010201111280058

FABRICANTE : MURENAS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - BRASIL
 Fixador céfálico 4 pontas de silicone
 CLASSE : I 80244309004
 8030 - Cadastramento (Isenção) de Material de Uso Médico NACIONAL
 MZ PRODUTOS MEDICOS LTDA 8.00732-5

Fotóforo 25351.439756/2011-91

FOTÓFOROS DE FIBRA ÓTICAS QED
 FABRICANTE : QED INC. - ESTADOS UNIDOS
 DISTRIBUIDOR : QED INC. - ESTADOS UNIDOS

QED 1201 - ALTAIR SA EM FAIXA DA CABEÇA COM CABO DE 7'; QED 1202 - ALTAIR SA EM FAIXA DA CABEÇA COM CABO DE 10'; QED 1205 - ALTAIR SA EM CLIPÉ PADRÃO COM CABO DE 7'; QED 1206 - ALTAIR SA EM CLIPÉ PADRÃO COM CABO DE 10'; QED 1209 - ALTAIR SA EM CLIPÉ SURGITAL COM CABO DE 7'; QED 1210 - ALTAIR SA EM CLIPÉ ORASCOPTIC COM CABO DE 7'; QED 1211 - ALTAIR SA EM CLIPÉ SURGITAL COM CABO DE 10'; QED 1214 - ALTAIR SA EM CLIPÉ ORASCOPTIC COM CABO DE 10'; QED 1220 - ALTAIR SA EM CLIPÉ ZEISS COM CABO DE 7'; QED 1221 - ALTAIR SA EM CLIPÉ ZEISS COM CABO DE 10'; QED 1232 - ALTAIR SA EM HB COM ELO ESTENDIDO E CABO DE 7'; QED 1233 - ALTAIR SA EM HB COM ELO ESTENDIDO E CABO DE 10'; QED 7800 - ALTAIR HI 2 COM CABO DE 7'; QED 7810 - ALTAIR HI 2 COM CABO DE 10'; QED 7820 - ALTAIR M COM CABO DE 7'; QED 7821 - ALTAIR M COM CABO DE 10';
 CLASSE : I 80073250044

80027 - Cadastramento de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Importado
 NANCY MORAES GOMES 1.03159-9
 Laminar de Bisturi Descartável 25351.357765/2011-87
 LAMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI BARD-PARKER
 FABRICANTE : ASPEN SURGICAL PRODUCTS INC - ESTADOS UNIDOS
 LÂMINA CARBON-RIB BACK 371110, 371111, 371112, 371115, 371120, 371121, 371122, 371123 LÂMINA SAFETY LOCK CARBON-RIB BACK 371151, 371152, 371153, 371154, 371155, 371156, 371157 LÂMINA STAINLESS STEEL 371210, 371211, 371212, 371215, 371220, 371221, 371222, 371223, 371700, 371712, 371716 LÂMINA SAFETY BLADE 371910, 371911, 371912, 371915, 371920, 371921, 371922, 371923, 374300, 374302, 374305
 CLASSE : II 10315990080

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
 NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A 8.05467-2
 Parafuso não absorvível para osteossíntese 25351.465339/2010-16
 PARAFUSOS POLIAXIAIS CANULADOS NEOSPINE
 FABRICANTE : NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A - BRASIL
 DISTRIBUIDOR : NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A - BRASIL
 PARAFUSO POLIAXIAL PERCUTÂNEO: 940.800; 940.801; 940.802; 940.803; 940.804; 940.805; 940.806; 940.807; 940.808; 940.809; 940.810; 940.811; 940.812; 940.813; 940.814; 940.815; 940.816; 940.817; 940.818; 940.819; 940.820; 940.821; 940.822; 940.823; 940.824; 940.825; 940.826; 940.827; 940.828; 940.830; 940.831; BARRA: 940.099; 940.100; 940.101; 940.102; 940.103; 940.104; 940.105; 940.106; 940.107; 940.108; 940.109; 940.110; 940.111; 940.112; 940.113; 940.114; 940.115; 940.116; 940.117; 940.118; 940.119; 940.120; 940.121. PARAFUSO BLOQUEADOR: 940.002
 CLASSE : III 80546720033

8543 - Registro de Sistema de Material de Uso Médico NACIONAL
 Parafuso não absorvível para osteossíntese 25351.465390/2010-79
 PARAFUSOS PEDICULARES CANULADOS PARA OSTEOPOROSE NEOSPINE
 FABRICANTE : NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A - BRASIL
 DISTRIBUIDOR : NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A - BRASIL
 PARAFUSO POLIAXIAL CANULADO: 940.450; 940.451; 940.452; 940.453; 940.454; 940.455; 940.456; 940.457; 940.458; 940.459; 940.460; 940.461; 940.462; 940.463; 940.464; 940.465; 940.466; 940.467; 940.468; 940.469; 940.470; 940.471; 940.472; 940.473. PARAFUSO POLIAXIAL CANULADO PARCIAL: 940.475; 940.476; 940.477; 940.478; 940.479; 940.480; 940.481; 940.482; 940.483; 940.484; 940.485; 940.486; 940.487; 940.488; 940.489; 940.491; 940.492; 940.493; 940.494; 940.495; 940.496; 940.497; 940.498.

CLASSE : III 80546720034
 8543 - Registro de Sistema de Material de Uso Médico NACIONAL
 Sistema de fixação rígida de placas especiais para osteossíntese 25351.388189/2011-47
 SISTEMA DE PLACAS ESPECIAIS PARA MEMBROS SUPERIORES NEOFIX
 FABRICANTE : NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A - BRASIL
 901.352 - Parafuso Mini Locking D2.7x30 mm; 901.353 - Parafuso Mini Locking D2.7x32 mm; 901.354 - Parafuso Mini Locking D2.7x34 mm; 901.355 - Parafuso Mini Locking D2.7x36 mm; 901.356 - Parafuso Mini Locking D2.7x38 mm; 901.357 - Parafuso Mini Locking D2.7x40 mm; 901.358 - Parafuso Mini Locking D2.7x42 mm; 901.359 - Parafuso Mini Locking D2.7x44 mm; 901.360 - Parafuso Mini Locking D2.7x46 mm; 901.361 - Parafuso Mini Locking D2.7x48 mm; 901.362 - Parafuso Mini Locking D2.7x50 mm; 901.363 - Parafuso Mini Locking D2.7x55 mm; 901.364 - Parafuso Mini Locking D2.7x60 mm; 912.324 - Parafuso

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

85



de Conexão 45 mm; 912.325 - Parafuso de Conexão 50 mm; 912.326 - Parafuso de Conexão 60 mm; 900.050 - Arruela D7.0x1.0 mm; 900.051 - Arruela D13x1.5 mm; 901.052 - Parafuso Locking Star Head D3.5x75 mm; 901.053 - Parafuso Locking Star Head D3.5x80 mm; 903.029 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x10 mm; 903.030 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x12 mm; 903.031 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x14 mm; 903.032 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x16 mm; 903.033 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x18 mm; 903.034 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x20 mm; 903.035 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x22 mm; 903.036 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x24 mm; 903.037 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x26 mm; 903.038 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x28 mm; 903.039 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x30 mm; 903.040 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x32 mm; 903.041 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x34 mm; 903.042 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x36 mm; 903.043 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x38 mm; 903.044 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x40 mm; 903.045 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x42 mm; 903.046 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x44 mm; 903.047 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x45 mm; 903.049 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x48 mm; 903.050 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x50 mm; 903.051 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x55 mm; 903.052 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x60 mm; 903.053 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x65 mm; 903.054 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x70 mm; 903.055 - Parafuso Cortical Standard Star Head D3.5x75 mm; 903.056 - Parafuso Mini Locking D2.7x10 mm; 901.343 - Parafuso Mini Locking D2.7x12 mm; 901.344 - Parafuso Mini Locking D2.7x14 mm; 901.345 - Parafuso Mini Locking D2.7x16 mm; 901.346 - Parafuso Mini Locking D2.7x18 mm; 901.347 - Parafuso Mini Locking D2.7x20 mm; 901.348 - Parafuso Mini Locking D2.7x22 mm; 901.349 - Parafuso Mini Locking D2.7x24 mm; 901.350 - Parafuso Mini Locking D2.7x26 mm; 901.351 - Parafuso Mini Locking D2.7x28 mm; 912.202 - Placa CBS; 912.322 - Placa NCBS Standard e Locking Lamina 45 mm; 912.323 - Placa NCBS Standard e Locking Lamina 35 mm; 900.101 - Placa LS Distal de Úmero Posterior Lateral 3 Furos Direita; 900.102 - Placa LS Distal de Úmero Posterior Lateral 3 Furos Esquerda; 900.103 - Placa LS Distal de Úmero Posterior Lateral 5 Furos Direita; 900.104 - Placa LS Distal de Úmero Posterior Lateral 5 Furos Esquerda; 900.105 - Placa LS Distal de Úmero Posterior Lateral 7 Furos Direita; 900.106 - Placa LS Distal de Úmero Posterior Lateral 7 Furos Esquerda; 900.111 - Placa LS Distal de Úmero Posterior Lateral 3 Furos Direita; 900.112 - Placa LS Distal de Úmero Posterior Lateral 3 Furos Esquerda; 900.113 - Placa LS Distal de Úmero Posterior Lateral 5 Furos Direita; 900.114 - Placa LS Distal de Úmero Posterior Lateral 5 Furos Esquerda; 900.115 - Placa LS Distal de Úmero Posterior Lateral 7 Furos Direita; 900.116 - Placa LS Distal de Úmero Posterior Lateral 7 Furos Esquerda; 900.202 - Placa LS Olécrano 4 Furos Direita; 900.202 - Placa LS Olécrano 4 Furos Esquerda; 900.203 - Placa LS Olécrano 5 Furos Direita; 900.204 - Placa LS Olécrano 5 Furos Esquerda; 900.205 - Placa LS Olécrano 7 Furos Direita; 900.206 - Placa LS Olécrano 7 Furos Esquerda; 901.027 - Parafuso Locking Star Head D3.5x10 mm; 901.028 - Parafuso Locking Star Head D3.5x12 mm; 901.029 - Parafuso Locking Star Head D3.5x14 mm; 901.030 - Parafuso Locking Star Head D3.5x16 mm; 901.031 - Parafuso Locking Star Head D3.5x18 mm; 901.032 - Parafuso Locking Star Head D3.5x20 mm; 901.033 - Parafuso Locking Star Head D3.5x22 mm; 901.034 - Parafuso Locking Star Head D3.5x24 mm; 901.035 - Parafuso Locking Star Head D3.5x26 mm; 901.036 - Parafuso Locking Star Head D3.5x28 mm; 901.037 - Parafuso Locking Star Head D3.5x30 mm; 901.038 - Parafuso Locking Star Head D3.5x32 mm; 901.039 - Parafuso Locking Star Head D3.5x34 mm; 901.041 - Parafuso Locking Star Head D3.5x36 mm; 901.042 - Parafuso Locking Star Head D3.5x38 mm; 901.043 - Parafuso Locking Star Head D3.5x40 mm; 901.044 - Parafuso Locking Star Head D3.5x42 mm; 901.045 - Parafuso Locking Star Head D3.5x45 mm; 901.046 - Parafuso Locking Star Head D3.5x48 mm; 901.047 - Parafuso Locking Star Head D3.5x50 mm; 901.049 - Parafuso Locking Star Head D3.5x52 mm; 901.050 - Parafuso Locking Star Head D3.5x60 mm; 901.051 - Parafuso Locking Star Head D3.5x65 mm; CLASSE : III 80546720035
 8543 - Registro de Sistema de Material de Uso Médico NACIONAL
 SISTEMA DE FIXAÇÃO RÍGIDA DE PLACAS ESPECIAIS PARA OSTEOSÍNTSE 25351.388189/2011-47
 SISTEMA DE PLACAS ESPECIAIS PARA MEMBROS SUPERIORES NEOFIX
 FABRICANTE : NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A - BRASIL
 901.352 - Parafuso Mini Locking D2.7x30 mm; 901.353 - Parafuso Mini Locking D2.7x32 mm; 901.354 - Parafuso Mini Locking D2.7x34 mm; 901.355 - Parafuso Mini Locking D2.7x36 mm; 901.356 - Parafuso Mini Locking D2.7x38 mm; 901.357 - Parafuso Mini Locking D2.7x40 mm; 901.358 - Parafuso Mini Locking D2.7x42 mm; 901.359 - Parafuso Mini Locking D2.7x44 mm; 901.360 - Parafuso Mini Locking D2.7x46 mm; 901.361 - Parafuso Mini Locking D2.7x48 mm; 901.362 - Parafuso Mini Locking D2.7x50 mm; 901.363 - Parafuso Mini Locking D2.7x55 mm; 901.364 - Parafuso Mini Locking D2.7x60 mm; 912.324 - Parafuso

Seringas Descartáveis 25351.513957/2011-37
 NPH MEDICAL SERINGA DESCARTÁVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA COM AGULHA
 FABRICANTE : SHANTOU WEALY MEDICAL INSTRUMENT CO.,LTD - CHINA
 1,20 x 35 mm ou 18G 1/3; 1,20 x 40 ou 18G 1 1/2; 1,20 x 50 ou 18G 2; 1,60 x 40 ou 16G 1 1/2; Seringa Descartável com Sistema de Segurança, 1 mL, com Agulha; Seringa Descartável com Sistema de Segurança, 3 mL, com Agulha; Seringa Descartável com Sistema de Segurança, 5 mL, com Agulha; Seringa Descartável com Sistema de Segurança, 0,5 mL, com Agulha; Seringa Descartável com Sistema de Segurança, 10 mL, com Agulha; Seringa Descartável com Sistema de Segurança, 20 mL, com Agulha; Seringa Descartável com Sistema de Segurança, 30 mL, com Agulha; Seringa Descartável com Sistema de Segurança, 50 mL, com Agulha; 1,20 x 30 mm ou 18G 1 1/4; Seringa Descartável com Sistema de Segurança, 60 mL, com Agulha; Todos os modelos com as agulhas; 0,3 x 8 mm ou 30G 5/16; 0,3 x 13 mm ou 30G 1/2; 0,38 x 8 mm ou 27,5G 5/16; 0,38 x 13 mm ou 27,5G 1/2; 0,4 x 8 mm ou 27G 5/16; 0,4 x 13 mm ou 27G 1/2; 0,45 x 25 mm ou 26G 1; 0,5 x 13 mm ou 25G 1/2; 0,5 x 25 mm ou 25G 1; 0,55 x 30 mm ou 24G 1/2; 0,55 x 30 mm ou 24G 3/4; 0,55 x 25 ou 24G 1; 0,55 x 30 mm ou 24G 1 1/4; 0,6 x 13 mm ou 23G 1/2; 0,6 x 25 mm ou 23G 1; 0,6 x 30 mm ou 23G 1 1/4; 0,7 x 13 mm ou 22G 1/2; 0,7 x 25 mm ou 22G 1; 0,7 x 30 mm ou 22G 1 1/4; 0,7 x 35 mm ou 22G 1 1/3; 0,7 x 40 mm ou 22 G 1 1/2; 0,8 x 13 ou 21G 1/2; 0,8 x 25 mm ou 21G 1; 0,8 x 30 mm ou 21G 1 1/4; 0,8 x 35 mm ou 21G 1 1/3; 0,8 x 40 mm ou 20G 1 1/2; 0,9 x 13 ou 20G 2/1; 0,9 x 25 mm ou 20G 1 1/2; 0,9 x 30 mm ou 20G 1 1/4; 0,9 x 35 mm ou 20G 1 1/3; 0,9 x 40 mm ou 20G 1 1/2; 1,0 x 25 mm ou 19G 1; 1,0 x 30 mm ou 19G 1 1/4; 1,0 x 35 mm ou 19G 1 1/3; 1,0 x 40 ou 19G 1 1/2; 1,0 x 50 ou 19G 2; 1,20 x 25 mm ou 18G 1;
 CLASSE : II 80451960057

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

Especulo Descartável 25351.536554/2011-01
 NPH MEDICAL ESPEÇULO VAGINAL DESCARTÁVEL
 FABRICANTE : JIANGXI SANXIN MEDTEC CO., LTD. - CHINA
 Espéculo Vaginal Descartável, Estéril, Lubrificado, Modelo Collins, Com Controle de Abertura Lateral, Tamanho Pequeno.
 Espéculo Vaginal Descartável, Estéril, Lubrificado, Modelo Collins, Com Controle de Abertura Lateral, Tamanho Médio.
 Espéculo Vaginal Descartável, Estéril, Lubrificado, Modelo Collins, Com Controle de Abertura Lateral, Tamanho Grande.

CLASSE : I 80451960058
 80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

Seringas Descartáveis 25351.538439/2011-97
 NPH MEDICAL SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA

FABRICANTE : JIANGXI SANXIN MEDTEC CO., LTD. - CHINA
 DISTRIBUIDOR : NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA - BRASIL

Seringa Descartável para Insulina 0,3 mL (30 UI), com Agulha 0,3x8mm;
 Seringa Descartável para Insulina 0,3 mL (30 UI), com Agulha 0,3x12,7mm;

Seringa Descartável para Insulina 0,5 mL (50 UI), com Agulha 0,3x8mm;

Seringa Descartável para Insulina 0,5 mL (50 UI), com Agulha 0,3x12,7mm;

Seringa Descartável para Insulina 1,0 mL (100 UI), com Agulha 0,3x8mm;

Seringa Descartável para Insulina 1,0 mL (100 UI), com Agulha 0,3x12,7mm;

CLASSE : II 80451960059

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

Máscaras 25351.536248/2011-66
 NPH MEDICAL MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL

FABRICANTE : JIANGXI SANXIN MEDTEC CO., LTD. - CHINA

Máscara Cirúrgica Com Tiras Camada Dupla

Máscara Cirúrgica Com Tiras Camada Tripla

Máscara Cirúrgica Com Quatro Camadas

Máscara Cirúrgica Com Elástico Dupla Camada

Máscara Cirúrgica Com Elástico Tripla Camada

Máscara Cirúrgica Com Elástico Quatro Camadas

CLASSE : I 80451960060

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

Escalpes 25351.536264/2011-93

NPH MEDICAL ESCALPE - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA

FABRICANTE : JIANGXI SANXIN MEDTEC CO., LTD. - CHINA

Escalpe - Dispositivo de Infusão Intravenosa com Conector Luer Lock, Tamanho 18G

Escalpe - Dispositivo de Infusão Intravenosa com Conector Luer Lock, Tamanho 19G

Escalpe - Dispositivo de Infusão Intravenosa com Conector Luer Lock, Tamanho 20G

Escalpe - Dispositivo de Infusão Intravenosa com Conector Luer Lock, Tamanho 21G

Escalpe - Dispositivo de Infusão Intravenosa com Conector Luer Lock, Tamanho 22G

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,
 pelo código 10102011112800058

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA 0451960059



RESOLUÇÃO RDC N° 39 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

A Diretoria Colegiada no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso VIII da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a nova redação dada pela Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, conforme decisão do Circuito Deliberativo CD_DN 203/2015, autorizada na ROI 03/2014 e CD_DN 194/2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Os Anexos II e III da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 2015, passam a vigorar na forma dos Anexos II e III desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

ANEXO II

Quadro de Cargos aprovado pela lei de criação da Agência

	Função	Nível	Valor R\$	Situação Lei 9986/2000		Situação Anterior		Situação Nova	
				Qd.	Valor R\$	Qd.	Valor R\$	Qd.	Valor R\$
Grupo I	Direção	CD I	14.376,03	1	14.376,03	1	14.376,03	1	14.376,03
		CD II	13.657,23	4	54.628,92	4	54.628,92	4	54.628,92
	Executiva	CGE I	12.988,41	5	64.692,05	16	207.014,56	16	207.014,56
		CGE II	11.500,81	21	241.517,01	25	287.520,25	25	287.520,25
		CGE III	10.782,01	48	517.536,48	0	0	0	0
	Assessoria	CGE IV	7.188,00	0	0	29	208.452,00	29	208.452,00
		CA I	11.500,81	0	0	7	80.505,67	7	80.505,67
		CA II	10.782,01	5	53.910,05	5	53.910,05	5	53.910,05
	Assistência	CA III	3.001,72	0	0	3	9.005,16	3	9.005,16
		CAS I	2.270,70	0	0	0	0	0	0
	Assistência	CAS II	1.967,94	4	7.871,76	6	11.807,64	4	7.871,76
		Subtotal G-I		88	954.532,30	96	927.220,28	94	923.284,40
Grupo II	Técnica	CCT V	2.733,25	42	114.796,50	63	172.194,75	63	172.194,75
		CCT IV	1.997,35	58	115.846,30	71	141.811,85	73	145.806,55
		CCT III	1.013,49	67	67.903,83	56	56.755,44	56	56.755,44
		CCT II	893,45	80	71.476,00	27	24.123,15	27	24.123,15
		CCT I	791,11	152	120.248,72	147	116.293,17	147	116.293,17
		Subtotal G-II		399	490.271,35	364	511.178,36	366	515.173,06
	Total			487	1.444.803,65	460	1.438.398,64	460	1.438.457,46

"ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE CARGOS COMISSIONADOS TÉCNICOS

5	Diretoria de Autorização e Registro Sanitários	DIARE	1	Adjunto de Diretor	CGE I
			1	Assessor	CA II
			3	Assessor	CCT IV
6	Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitários	DIMON	1	Adjunto de Diretor	CGE I
			1	Assessor	CA II
			3	Assessor	CCT IV

20	Superintendência de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	SUPAF	1	Superintendente	CGE I
			1	Assessor	CCT IV

2022	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF/RJ	1	Coordenador	CCT V
			1	Assessor	CCT IV
2022 1	PVPAF - Macaé	PVPAF/RJ	1	Assistente	CCT II
2022 2	PVPAF - Rio de Janeiro - Aeroporto	PVPAF/RJ	1	Chefe de Posto	CCT I
2022 3	PVPAF - Itaguaí	PVPAF/RJ	1	Chefe de Posto	CCT I
			1	Chefe de Posto	CCT I

....." (NR)

RESOLUÇÃO - RDC N° 40 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Define os requisitos do cadastro de produtos médicos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso V e §§ 1º e 3º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no D.O.U. de 23 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º; III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por Portaria nº 015/2015, realizada em 20 de agosto de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução possui o objetivo de definir os requisitos do regime de cadastro para o controle sanitário dos produtos médicos dispensados de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos produtos médicos classificados nas classes de risco I e II pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Parágrafo único. Esta resolução não se aplica aos produtos para diagnóstico de uso in vitro, regulamentados por resolução específica.

Seção III
Definições

Art. 3º Para fins desta resolução aplicam-se as seguintes definições:

I. Cadastro de produto: ato privativo da ANVISA, após avaliação e despacho concessivo de seu dirigente, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto médico dispensado de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem; e

II. Dossiê técnico: documento que descreve os elementos que compõem o produto, indicando as características, a finalidade, o modo de uso, o conteúdo, os cuidados especiais, os potenciais riscos, o processo produtivo e as informações adicionais.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO INICIAL DO CADASTRO

Art. 4º Para solicitar o cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

I - formulário de petição para cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);

II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;

III - cópia autenticada do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os produtos médicos com certificação compulsória, relacionados pela ANVISA em regulamentos específicos;

IV - para os produtos médicos importados, declaração consularizada, acompanhada da tradução juramentada, emitida pelo(s) fabricante(s) responsável(is) há no máximo dois anos, quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando o importador a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil. A declaração deve conter as seguintes informações:

a) razão social e endereço completo do fabricante responsável;

b) razão social e endereço completo do importador;

c) autorização expressa para o importador representar e comercializar os seus produtos no Brasil;

d) conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 28 de março de 2013.

§º Por motivos técnicos, de forma a comprovar a segurança e eficácia do produto, em razão de potencial risco à saúde pública ou ainda para produtos considerados estratégicos para o Ministério da Saúde, a ANVISA poderá determinar a apresentação de documentos e informações adicionais.

§º Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 5º Aplica-se também o conceito de família, sistema e conjunto de produtos ao regime de cadastro.

Parágrafo único. O agrupamento de produtos, com finalidade de cadastramento, dar-se-á segundo as regras estabelecidas em Resoluções da ANVISA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015082700047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO DO CADASTRO

Art. 6º Para solicitar a alteração do cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

I - formulário de petição para cadastro, disponível no portal eletrônico da ANVISA, devidamente atualizado, destacando-se a alteração solicitada, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);

II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TVFS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;

III - declaração constante do Anexo I desta Resolução, assinada pelos responsáveis legais e técnicos; e

IV - demais documentos indicados no art. 4º que, em decorrência da alteração solicitada, necessitem ser atualizados.

Parágrafo único. Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 7º Nos casos em que a alteração requeira a necessidade de esgotamento do estoque de produtos acabados será permitida a importação e a comercialização simultânea das versões envolvidas até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação da alteração pela ANVISA.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e eficácia do produto não se enquadram na permissão do caput deste artigo, devendo ser implementadas antes da comercialização ou distribuição do produto.

CAPÍTULO IV DO CONTROLE DO CADASTRO

Art. 8º É responsabilidade do fabricante nacional ou importador manter o dossier técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados no Anexo II desta Resolução, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 9º Os equipamentos sob regime de vigilância sanitária cadastrados deverão ter afixada etiqueta indelével, que indique:

I - nome comercial do produto, com indicação do modelo, quando aplicável;

II - nome do fabricante responsável;

III - número de cadastro; e

IV - número de série ou outro identificador que permita a rastreabilidade e identificação única do equipamento.

§ 1º Para os equipamentos de tamanho reduzido, em que não seja possível a fixação de tal etiqueta, será exigida marcação quanto à sua marca e elementos de rastreabilidade.

§ 2º Nos casos de sistemas, todos os seus componentes deverão ser identificados como integrantes do sistema ao qual se associam.

CAPÍTULO V DA VALIDADE DO CADASTRO

Art. 10 Os produtos submetidos ao regime de cadastro ficam dispensados de revalidação.

§ 1º A manutenção do cadastro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, das normas técnicas aplicáveis e dos regulamentos específicos, quando existirem.

§ 2º Os produtos sujeitos a certificação de conformidade no âmbito do SBAC somente poderão ser importados e comercializados com Certificado de Conformidade válido, respeitada a data de fabricação do produto.

CAPÍTULO VI DO CANCELAMENTO DO CADASTRO

Art. 11. A ANVISA cancelará o cadastro do produto médico nos casos em que:

I - for comprovada a falsidade de informação prestada ou for cancelado qualquer um dos documentos indicados no art. 4º; ou

II - for comprovado que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

Art. 12. O detentor do cadastro do produto médico que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve solicitar o seu cancelamento mediante apresentação do formulário disponibilizado no portal eletrônico da ANVISA, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis legal e técnico.

Parágrafo único. O cancelamento do cadastro não exime o detentor da responsabilidade sobre os produtos colocados no mercado.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Os produtos registrados como Classe I e II passam a ser considerados cadastrados, mantendo o mesmo número de identificação de registro, sem a necessidade de revalidação.

Art. 14. Os produtos registrados como Classe I e II e os produtos cadastrados já existentes devem se adequar ao disposto no art. 8º, conforme prazo definido no art. 19, não havendo necessidade de envio do formulário atualizado ao processo existente na ANVISA, exceto nos casos de solicitações de alteração, quando as disposições do Capítulo III devem ser atendidas.

Art. 15. O tratamento de cadastro será conferido às petições de produtos médicos das Classes I e II pendentes de análise técnica, devendo a empresa peticionar junto a ANVISA o assunto aditamento, instruído com formulário de petição para cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD).

Art. 16. Ao regime de cadastro se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de produtos médicos.

Art. 17. Todos os documentos citados nesta Resolução que sejam emitidos em língua estrangeira devem ser traduzidos para língua Portuguesa do Brasil.

Parágrafo único. Ficam dispensados da tradução para língua Portuguesa os relatórios técnicos que integram o Dossiê Técnico indicado no Art. 8º conforme regras definidas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 50, de 06 de novembro de 2013.

Art. 18. As disposições do art. 8º devem ser cumpridas em um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação desta Resolução, aplicando-se para os cadastrados e amigos.

Art. 19. Ficam revogadas, a partir da data da entrada em vigor desta Resolução, a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 24, de 21 de maio de 2009, a Instrução Normativa da ANVISA - IN nº 13 de 22 de outubro de 2009, a Instrução Normativa da ANVISA - IN nº 02, de 31 de maio de 2011 e o art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2011.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CADASTRO

Declaro que as alterações inseridas nas documentações, impressas e eletrônicas, apresentadas nesta petição correspondem apenas às alterações pleiteadas pelo assunto _____.

Refletidas nas seguintes alterações:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- (...) _____

Capítulo 1

Classe I Classe II

Formulário de Submissão: Informações Administrativas/técnicas

X X

Lista dos Dispositivos (modelos/componentes/variantes).

X X

Nota: em casos de família, sistema ou conjunto.

X X

Carta de Autorização do Fabricante.

X X

Nota: apenas para produto importado.

Capítulo 2

Classe I Classe II

Descrição completa do dispositivo e princípio de operação.

X X

Descrição da embalagem do dispositivo.

X X

Uso pretendido; Propósito de uso: Usuário pretendido; Indicação de uso.

X X

Ambiente/Configurações de uso pretendido

X X

Contraindicações de uso.

X X

Histórico global de comercialização.

--- X

Capítulo 3

Classe I Classe II

Gerenciamento de Risco

X X

Lista dos Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia

--- X

Lista de Normas Técnicas

X X

Certificado de Conformidade SBAC

X X

Nota: apenas para produto sujeito a certificação compulsória.

Caracterização Física/Mecânica

X X

Caracterização do Material/Química

X X

Sistemas elétricos: Segurança, proteção mecânica e ambiental, e compatibilidade eletromagnética

X X

Descrição do Software/Firmware

X X

Especificação de Requisitos do Software

--- X

Descrição resumida do processo do ciclo de vida do software.

--- X

Verificação e validação do Software

X X

Avaliação de Biocompatibilidade

X X

Avaliação de Pirogenicidade

Segurança de Materiais de Origem Biológica

X X

Validação da esterilização.

X X

Toxicidade residual

X X

Limpeza e Desinfecção de Produtos Reutilizáveis

X X

Usabilidade / Fatores Humanos

X X

Prazo de validade do produto e validação da embalagem/Estudo de estabilidade

X X

Capítulo 4

Classe I Classe II

Resumo Geral da Evidência Clínica.

X X

Nota: aplicável apenas quando evidência clínica for exigida em decorrência de demonstração de segurança e eficácia, de inovações tecnológicas e novas indicações de uso.

Literatura Clínica relevante

- X

Capítulo 5

Classe I Classe II

Rotulagem do Produto/Empalagem.

X X

Bula / Instruções de Uso/Manual do operador

X X

Capítulo 6

Classe I Classe II

Informações Gerais de Produção (locais de produção e fluxo produtivo).

X X

Informações de Projeto e Desenvolvimento.

X X



Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa;

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é responsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias a partir do início do evento de massa.

Parágrafo Unico. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art.15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014033100104

RESOLUÇÃO - RDC N° 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº. 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº. 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPf necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como inicio da análise nas perícias de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº. 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC N° 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº. 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº. 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscópicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a)insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b)roedores: rato, camundongo, rãs, sapos, escorpiões, caramujos, caranguejos, etc;

c)outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; d)excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e)parasitos: helmintos e protozóarios, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agraves à saúde humana;

f)objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; laca de madeira; plástico rígido;

g)objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carço de frutas ou fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e)filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor;

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscópicamente, abrangendo:

a)artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exuvias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b)partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c)peixes humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d)areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e)fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam características dos produtos; e

f)contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Diário Oficial da União - Suplemento

**GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO,
MONITORAMENTO DA QUALIDADE, CONTROLE
E FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS
E PRODUTOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE**

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.113, DE 18 DE MAIO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto da Gerência de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006;

considerando decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 16680-60.2012.4.01.3400, impetrado pela Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmaquímicos Ltda perante a 22ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento para a Empresa Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmaquímicos Ltda, CNPJ: 06.172.459/0001-59, processo nº. 25351.227579/2008-62.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LANIUS RAUBER

ANEXO

EMPRESA: NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA
ENDERECO: RUA 5 C/ RUA 6 C/ RUA 4 C/ RUA 7, QUADRA ÁREA ESPECIAL 01, LOTE C, GALPÃO 2
BAIRRO: SETOR ARAGUAIA CEP: 74981070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.172.459/0001-59
PROCESSO: 25351.227579/2008-62 AUTORIZ/MS: PY959332MSIH (8.04519.6)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.114, DE 18 DE MAIO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto da Gerência de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LANIUS RAUBER

ANEXO

EMPRESA: BASTOS TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA MANOEL MARQUES DOS SANTOS, 39
BAIRRO: CENTRO CEP: 3710000 - ELÓI MENDES/MG
CNPJ: 13.153.233/0001-76
PROCESSO: 25351.382275/2011-20

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Artigo 11 da Resolução-RDC 204 de 6 de julho de 2005. Não atendimento ao item 1 da Notificação de Exigência nº 212488/11, exarada em 16/08/2011.

EMPRESA: T TOMAZINI INTELIGENCIA EM TRANSPORTES E COMERCIO CALCADOS LTDA-ME
ENDERECO: RUA GABRIEL MULLER, Nº 111
BAIRRO: CENTRO CEP: 95660000 - TRÊS COROAS/RS
CNPJ: 01.570.455/0001-05
PROCESSO: 25351.052622/2012-31

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferimento em função do Pe-tionamento apresentar-se com código de assunto e fato gerador incorretos (862 - PRODUTOS PARA SAÚDE - (CONCESSÃO DE AFE) - Transportadora) uma vez, que pelos documentos acostados ao processo trata-se de Transportadora de produtos COSMÉTICOS e SANEANTES.

EMPRESA: J S COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDERECO: rua dias da rocha filho 687 loja 03
BAIRRO: alto da rua xv CEP: 80040050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.963.372/0001-25
PROCESSO: 25351.761052/2011-33

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, tais como fotopolimerizadores, autoclaves, aparelho de raio x, amalgamadores, entre outros, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA nº3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá petionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição.

EMPRESA: AGC COM DE MAT MED E ODONTO LTDA
ENDERECO: R Joao Correa, 645
BAIRRO: Centro CEP: 93800000 - SAPIRANGA/RS
CNPJ: 09.206.709/0001-12
PROCESSO: 25351.019317/2012-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, tais como braquetes para tratamento ortodôntico, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA nº3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá petionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA.
ENDERECO: RUA URUÇANGA, 295
BAIRRO: CARDOSO CEP: 30626720 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 68.514.348/0001-30
PROCESSO: 25351.017426/2012-65

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, tais como: lâmina de bisturi, kit cirúrgico, kit retirada de pontas, entre outros, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA nº3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá petionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição.

EMPRESA: LABOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM. 222,2 BLOCO 07 E 08 MODULO C
BAIRRO: PORTO DA IGREJA CEP: 07034090 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.863.523/0001-00
PROCESSO: 25351.641781/2011-69

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Artigo 11 da Resolução-RDC 204 de 6 de julho de 2005. Não atendimento do item 1 da Notificação de Exigência nº 253845/11, exarada em 19/01/2012.

EMPRESA: BIOEVOLUTION TECNOLOGIA - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

ENDERECO: rua bartira 765
BAIRRO: perdizes CEP: 05009000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.276.678/0001-03
PROCESSO: 25351.377363/2011-71

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Artigo 11 da Resolução-RDC 204 de 6 DE JULHO DE 2005. Não cumprimento do item 1 da Notificação de Exigência 222500/11, exarada em 30/09/2011.

EMPRESA: dental balaguei produtos odontológicos ltda me
ENDERECO: rua:carijós nº1712
BAIRRO: vila alzira CEP: 09180001 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 09.543.023/0001-17
PROCESSO: 25351.482894/2011-74

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Artigo 11 da Resolução-RDC 204 de 6 DE JULHO DE 2005. Não ter atendido ao item 5 da Notificação de Exigência nº 213343/11, exarada em 17/10/2011 e apresentação de lista de produtos com os quais a empresa irá trabalhar incompatível com a categoria de produto da atividade pleiteada.

EMPRESA: T TOMAZINI INTELIGENCIA EM TRANSPORTES E COMERCIO CALCADOS LTDA-ME
ENDERECO: RUA GABRIEL MULLER, Nº 111
BAIRRO: CENTRO CEP: 95660000 - TRÊS COROAS/RS
CNPJ: 01.570.455/0001-05
PROCESSO: 25351.052635/2011-71

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferimento em função do Pe-tionamento apresentar-se com código de assunto e fato gerador incorretos (862 - PRODUTOS PARA SAÚDE - (CONCESSÃO DE AFE) - Transportadora) uma vez, que pelos documentos acostados ao processo trata-se de Transportadora de produtos COSMÉTICOS e SANEANTES.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.115, DE 18 DE MAIO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto da Gerência de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LANIUS RAUBER

ANEXO

EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA

ENDERECO: AV LUIZ MAGGIONI Nº 2727 - BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIAL CEP: 14072055 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 12.420.164/0001-57
PROCESSO: 25351.176248/2011-01 AUTORIZ/MS: 2.05838.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: RH COSMETICOS LTDA

ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 122
BAIRRO: VILA ANTARTICA CEP: 18608550 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 05.392.347/0001-40
PROCESSO: 25351.072248/2005-36 AUTORIZ/MS: 2.03937.4

ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AGUSS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA -ME

ENDERECO: Rua 3, 70
BAIRRO: distrito industrial CEP: 17120000 - AGUDOS/SP
CNPJ: 09.399.658/0001-11
PROCESSO: 25351.003921/2010-57 AUTORIZ/MS: 2.05314.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ENDERECO: AVENIDA YARA, Nº 345
BAIRRO: VILA YARA CEP: 06283110 - OSASCO/SP
CNPJ: 05.793.185/0001-52
PROCESSO: 25351.261148/2006-63 AUTORIZ/MS: 2.04255.4

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ODOMED - COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA

ENDERECO: RUA PROFESSORA MARIA JOSE BARONE FERNANDES, 701, SL-34
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02117022 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.513.246/0001-06
PROCESSO: 25351.357172/2011-64 AUTORIZ/MS: 2.05952.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: M W M BEAUTY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS LTDA

ENDERECO: RUA DA GLORIA , Nº 597
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01510001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.821.160/0001-40
PROCESSO: 25351.357172/2011-64 AUTORIZ/MS: 2.04405.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORAT: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ATELIER DOS PERFUMES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

ENDERECO: RUA QUATRO, 2414
BAIRRO: CENTRO CEP: 15700058 - JALES/SP
CNPJ: 11.242.679/0001-41
PROCESSO: 25351.298503/2011-83 AUTORIZ/MS: 2.05975.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Pierre Express Transportes de Cargas Ltda

ENDERECO: Rua Cachoeira do Arari, 140
BAIRRO: Parque São Luís CEP: 07170380 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 10.356.272/0001-82
PROCESSO: 25351.636727/2009-83 AUTORIZ/MS: 2.05227.4

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SEOL- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA LTDA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

dl distribuidora de medicamentos eireli
CNPJ

31.556.536/0001-11

Endereço Completo

- /

Telefone
Responsável Técnico

ELIANE LACERDA RODRIGUES

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.17.621-3 (3WL1H145M6H5)

Data do Cadastro

22/04/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.839866/2018-91

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes
Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
dl distribuidora de medicamentos eireli	Medicamentos	10/02/2020	09/02/2022

[Voltar](#)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento

ISSN 1677-7042

Nº 76, segunda-feira, 22 de abril de 2019

Empresa: Silicone: Indústria e Comércio de Silicone Instrumentos e Materiais Médicos, Cirúrgicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.439.473/0001-39
Endereço: Rua José Mendes Sobrinho 536, CIC - Curitiba - PR CEP: 81350-320
Autorização de Funcionamento: 8.03.598-2 Expediente: 0937083/18-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.027, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
Endereço: Rua 255, nº 931, Quadra 02, Lote 125 Setor Coimbra, Goiânia - GO CEP: 74535-450
Autorização de Funcionamento: 8.05.019-5 Expediente: 0924673/18-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Michel E. Klymus EPP CNPJ: 97.127.559/0001-19
Endereço: Rua Dr Deoclecio Pereira, 476 - Jardim Floresta- Porto Alegre - RS CEP: 91040-440
Autorização de Funcionamento: 1.03.929-9 Expediente: 0536210/18-5
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: MM Diagnostika Comercial Ltda - EPP CNPJ: 04.114.172/0001-47
Endereço: R Arthur Friedenreich 218, Vila Rio Branco, São Paulo - SP CEP: 03874-200

Autorização de Funcionamento: 8.01.999-5 Expediente: 0052129/18-9

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Ortogênese Comércio e Importação de Materiais Médicos e Cirúrgicos Ltda.
CNPJ: 7.844.429/0001-04
Endereço: Avenida Desembargador Moreira, nº 2800, Salas 1301,1302,1401,1402,1403,1404,1405 e 1406, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza - CE CEP: 60170-172

Autorização de Funcionamento: 8.03.517-2 Expediente: 2283928/17-3

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Ultra Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda CNPJ: 15.032.005/0001-73
Endereço: Av. Evandro Lins e Silva nº 840 Sala 1004 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22631-470

Autorização de Funcionamento: 8.12.332-3 Expediente: 0898445/18-0

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.028, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Accuray Inc.
Endereço: 1209 Deming, Madison, Wisconsin - 53717 - Estados Unidos da América
Solicitante: H Strattner e Cia Ltda. CNPJ: 33.250.713/0001-62
Autorização: 1.03.028-6 Expediente: 0391884/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Bio-Rad
Endereço: Route de Cassel, 59114, Steenvoorde - Hauts de France - 59114 - França
Solicitante: Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda. CNPJ: 03.188.198/0001-77
Autorização: 8.00.206-9 Expediente: 0853614/18-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Collagen Matrix, Inc.
Endereço: 15 Thornton Road, Oakland, New Jersey 07436 - Estados Unidos da América
Solicitante: Biomédica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 01.299.509/0001-40
Autorização: 1.03.558-7 Expediente: 0955811/18-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Collagen Matrix, Inc.
Endereço: 15 Thornton Road, Oakland, New Jersey 07436 - Estados Unidos da América
Solicitante: Biomet 3I do Brasil Comércio de Aparelhos Médicos Ltda. CNPJ: 02.913.684/0001-48
Autorização: 8.00.446-8 Expediente: 0948981/18-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Siemens Healthcare Diagnostics Inc
Endereço: 333 Coney St. East Walpole, MA 02032 - Estados Unidos da América
Solicitante: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. CNPJ: 01.449.930/0001-90
Autorização: 1.03.451-6 Expediente: 0257342/18-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.029, DE 18 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: AMERICA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 18 NÚMERO 11 PARTE A
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71988360 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.521.142/0001-02
PROCESSO: 25351.787471/2018-04 AUTORIZ/MS: 4.00554.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: LERINA & SOUSA LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1870
BAIRRO: CENTRO CEP: 97590000 - ROSÁRIO DO SUL/RS
CNPJ: 10.444.666/0001-92
PROCESSO: 25351.407082/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00598.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: JOSÉ EDUARDO ANIBAL EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, Nº 406
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 14781157 - BARRETOS/SP
CNPJ: 50.508.837/0001-14
PROCESSO: 25351.016494/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.00624.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: COMERCIAL BORA EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA RIO VERDE ACIMA, S/N
BAIRRO: FAXINAL DO TANQUE CEP: 83700970 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 04.094.110/0001-10
PROCESSO: 25351.820295/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00642.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Vitrine Distribuidora LTDA
ENDEREÇO: Rua Professor Milton Lage 760
BAIRRO: Aparecida CEP: 31230470 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 27.770.545/0001-33
PROCESSO: 25351.814509/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00632.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: NOVA AMÉRICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS LTDA-ME-EPP
ENDEREÇO: RODOVIA GO-437, FAZENDA PASTINHO, KM-09 GALPÃO 02, MARGEM ESQUERDA
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 75024970 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 00.204.585/0001-61
PROCESSO: 25351.790701/2018-12 AUTORIZ/MS: 4.00587.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FIBRASCA SAÚDE E BEM ESTAR EIRELLE
ENDEREÇO: RUA HUMORISTA ARI LEITE 65
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 89237040 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 31.730.284/0001-03
PROCESSO: 25351.861629/2018-15 AUTORIZ/MS: 4.00621.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MED RIOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA QD 36 LOTE 04
BAIRRO: JARDIM NOVA ERA CEP: 74916170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.246.364/0001-80
PROCESSO: 25351.089922/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.00645.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR Nº 1.690
BAIRRO: MACAÚBE CEP: 6416096 - TERESINA/PI
CNPJ: 12.973.088/0001-07
PROCESSO: 25351.845496/2018-21 AUTORIZ/MS: 4.00659.1
ATIVIDADE/CLASSE

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento

ISSN 1677-7042

Nº 76, segunda-feira, 22 de abril de 2019

CNPJ: 30.963.700/0001-42
 PROCESSO: 25351.812500/2018-75 AUTORIZ/MS: 92L165L4H85H (8.17588.1)

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: armazens gerais agricola ltda

ENDEREÇO: Rua Projetada PS Nº 333

BAIRRO: Aeroporto CEP: 37031090 - VARGINHA/MG

CNPJ: 21.378.906/0001-14

PROCESSO: 25351.812645/2018-76 AUTORIZ/MS: 173191XX2MX0 (8.17572.4)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME

ENDEREÇO: Rua pedra grande, 445

BAIRRO: jardim maravilha CEP: 56306620 - PETROLINA/PE

CNPJ: 28.421.328/0001-09

PROCESSO: 25351.809222/2018-79 AUTORIZ/MS: 9Y9182W5Y64Y (8.17575.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLANTARE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO JORGE, N. 70

BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 69074490 - MANAUS/AM

CNPJ: 22.536.790/0001-67

PROCESSO: 25351.804146/2018-79 AUTORIZ/MS: M741L514722L (8.17624.4)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO-BIOMEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E

ODONTOLÓGICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 19-80

BAIRRO: PARQUE JARDIM EUROPA CEP: 17017383 - BAURU/SP

CNPJ: 29.915.312/0001-07

PROCESSO: 25351.840225/2018-80 AUTORIZ/MS: 53W1W833W6L8 (8.17626.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BARBALUI COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 46

BAIRRO: MARTINS CEP: 384000434 - UBERLÂNDIA/MG

CNPJ: 03.944.035/0001-77

PROCESSO: 25351.823818/2018-81 AUTORIZ/MS: P693HLX417M1 (8.17613.6)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INDK.ME DESENVOLVIMENTO WEB MOBILE LTDA

ENDEREÇO: Rua Fernando Simões Barbosa, 266, Andar 4 CXPST 061 EMPRESARIAL WECOM VI

BAIRRO: Boa Viagem CEP: 51020050 - RECIFE/PE

CNPJ: 19.541.959/0001-62

PROCESSO: 25351.009019/2019-81 AUTORIZ/MS: 5L11687M2604 (8.17593.7)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: BHIMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA PIO CORREA ESQUÍNA COM RUA ANGICO, 1654, QUADRA 70,

LOTE 05, CASA 01, SALA 01

BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74885370 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 15.768.125/0001-33

PROCESSO: 25351.389828/2018-84 AUTORIZ/MS: P75HY7Y45L94 (8.17574.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: d1 distribuidora de medicamentos eireli

ENDEREÇO: ST SPLM CONJUNTO 9 S/N LOTE 4

BAIRRO: SETOR PLACA DA MERCEDES CEP: 71732090 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO: 25351.839866/2018-91 AUTORIZ/MS: 3WL1H145M6H5 (8.17621.3)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: M T M - EGOPLEM EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA

ENDEREÇO: rua DOS PINHEIROS nº 237

BAIRRO: ideal CEP: 93334190 - NOVO HAMBURGO/RS

CNPJ: 22.086.509/0001-31

PROCESSO: 25351.842823/2018-93 AUTORIZ/MS: 614158X63L5M (8.17628.9)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: INJECTPOLI INJEÇÃO TÉCNICA DO BRASIL LTDA

ENDEREÇO: RUA NICOLAU VON ZUBEN, 1005

BAIRRO: CAPELA CEP: 13285512 - VINHEDO/SP

CNPJ: 04.176.529/0001-11

PROCESSO: 25351.855456/2018-98 AUTORIZ/MS: PLL378L6MX60 (8.17590.6)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: INTERTEC CIENTIFICA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA

ENDEREÇO: AV DAS AMERICAS 11365 SALA 212

BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793082 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 30.248.567/0001-42

PROCESSO: 25351.834378/2018-98 AUTORIZ/MS: 28W171WLH4L4 (8.17609.3)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

ENDEREÇO: AV CRISTOVÃO COLOMBO, 1575 SALA 601

BAIRRO: FLORESTA CEP: 10560004 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 10.801.805/0002-79

PROCESSO: 25351.816981/2018-98 AUTORIZ/MS: P2Y9MWYM75HM (8.17587.7)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.

ENDEREÇO: RUA LUIZ CORREA DE SOUZA, Nº 566

BAIRRO: DEHON CEP: 88704250 - TUBARÃO/SC

CNPJ: 02.630.826/0001-60

PROCESSO: 25351.804087/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08395.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DENTAL ORTO LINE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA ANTONIO GARCIA 10-6

BAIRRO: VILA SANTA TERESA CEP: 17012050 - BAURU/SP

CNPJ: 02.176.088/0001-22

PROCESSO: 25351.831618/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08406.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV. JOÃO VALÉRIO N. 186 - QUADRA 60 - CONJUNTO VIEIRALVES

BAIRRO: N. S. DAS GRACAS CEP: 69053140 - MANAUS/AM

CNPJ: 17.119.265/0001-06

PROCESSO: 25351.840158/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08427.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: dl distribuidora de medicamentos eireli

ENDEREÇO: ST SPLM CONJUNTO 9 S/N LOTE 4

BAIRRO: SETOR PLACA DA MERCEDES CEP: 71732090 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO: 25351.839889/2018-04 AUTORIZ/MS: 3.08426.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA, 1695 (ZONA SUL)

BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016050 - TERESINA/PI

CNPJ: 28.868.821/0001-63

PROCESSO: 25351.813361/2018-05 AUTORIZ/MS: 3.08394.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RODRIGO FADANELLI SOUZA DE LIMA

ENDEREÇO: Rua José Cleto, n 21, sala 02

BAIRRO: Centro CEP: 85660000 - DOIS VIZINHOS/PR

CNPJ: 21.630.029/0001-27

PROCESSO: 25351.013413/2019-13 AUTORIZ/MS: 3.08402.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D - TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ N 94 LOTE 14 QD E LOJA

BAIRRO: NOVA CIDADE CEP: 26530150 - NILOPOLIS/RJ

CNPJ: 14.211.727/0001-22

PROCESSO: 25351.837537/2018-14 AUTORIZ/MS: 3.08417.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA JACEGUAI, 208 SALAS 1118, 1119 e 1120

BAIRRO: PRADO CEP: 30411040 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 29.753.710/0001-74

PROCESSO: 25351.790652/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08376.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: UNIAOFARMA COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: RUA ARARUAMA, S/N QD. 40 LT. 09 SALA 01

BAIRRO: VILA ALZIRA CEP: 74913190 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 29.910.022/0001-70

PROCESSO: 25351.809214/2018-22 AUTORIZ/MS: 3.08396.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ALLYSON SILVESTRINI - ME

ENDEREÇO: RUA HAITI, 221

BAIRRO: RIO VERDE CEP: 83411119 - COLOMBO/PR

CNPJ: 04.619.541/0001-53



PROPOSTA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 528/2020/DELTA/SUPEL/RO
Processo Administrativo n.º 0036.252024/2020-97

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

EMPRESA: JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12550 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000000985929
ENDERECO: GETÚLIO VARGAS, 1821-A, KM1, PORTO VELHO-RO CNPJ: 63.772.925/0001-70
CONTADO: TELEFONE/FAX: (69) 3221-2980; E-MAIL: LICITACAO@HOLANDAPAPELARIA.COM.BR
BANCO: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 5083-0; C/C: 21.300-4

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR
ENDERECO: ALFAZEMA, 5689, COHAB, PORTO VELHO-RO; CEP: 76.807-546
RG: 752676 CPF: 527.990.932-72
CONTADO: TELEFONE/FAX: (69) 99233-8352; E-MAIL: FRANCISCOJR@HOLANDAPAPELARIA.COM.BR

Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de Material Médico-Hospitalar/Penso, grupo de apresentação "INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança 1,60 x 40 mm, Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança 1,20 x 40 mm, Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança 0,45 x 13 mm e outros", para o exercício 2020/2021.

ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, SILICONIZADA 1,60 X 40MM (EM POLEGADAS 16G X 1 1/2") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR).	DESCARPACK	UNID.	100000	R\$ 0,1388	R\$ 13.880,00

TOTAL GLOBAL: TREZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS R\$ 13.880,00

Local de Entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II, sito à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO.

Prazo de Entrega: 30 dias

OPTANTE PELO SIMPLES: SIM (X) NÃO ()

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Validade da proposta: 60 Dias

Porto Velho, 22 de Setembro de 2020.

Francisco Severino Iananes de Oliveira Junior
CPF 527.990.932-72
Administrador

Agulha Hipodérmica Descartável Descarpack

Descrição:

As Agulhas Hipodérmicas Descartáveis Descarpack estão disponíveis em diversos tamanhos, a fim de atender aos diferentes objetivos de uso. São estéreis, lubrificadas, possuem bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6% (permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock) identificadas por código de cores universal.

Composição:

Aço Inoxidável; Polipropileno.

Indicação de uso:

Utilizadas na aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Podem ser utilizadas também na coleta de sangue e de outros fluidos corporais.

Certificada pelo INMETRO.

Produto estéril, descartável e de uso único.

Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
13x0,45 mm	0353101	100 unidades	100 cartuchos
25x0,70 mm	0353201	100 unidades	100 cartuchos
25x0,80 mm	0353301	100 unidades	100 cartuchos
30x0,70 mm	0353401	100 unidades	100 cartuchos
30x0,80 mm	0353501	100 unidades	100 cartuchos
40x1,20 mm	0353601	100 unidades	100 cartuchos



Avental Cirúrgico Descartável Descarpack

Descrição:

O Avental Cirúrgico Descarpack é altamente resistente, estéril, não gera partículas e é hidro-repelente. Possui fechamento dorsal em OPA, velcro no colarinho, 4 tiras para amarração e punho em malha. Embalado em embalagem dupla, acompanha cartão TAG de transferência e toalha de mão. Disponível em dois modelos, sendo um deles padrão e o outro com reforço nas mangas e no corpo.

Composição:

Não tecido 100% polipropileno.

Indicação de uso:

Utilizado como barreira bacteriana na proteção dos profissionais de saúde durante procedimentos cirúrgicos e estéreis.

Produto estéril, descartável e de uso único.

Modelos disponíveis:

Modelo	Tamanho	Código	Embalagem primária	Quant. Caixa Máster
Padrão	G	0230101	1 unidade	50 unidades
Padrão	EG	0230201	1 unidade	50 unidades
Reforçado	G	0231101	1 unidade	50 unidades
Reforçado	EG	0231201	1 unidade	50 unidades



Belo Horizonte, 22 de agosto de 2020

À

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 528/2020

PROponente	LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			
CNPJ	29.408.508/0002-96			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	003107470.01-20		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1.061.852/002-0
ENDEREÇO	Av. Nossa Senhora de Fátima, 2.116, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-662		TELEFONE	(31) 3786-4147
REPRESENTANTE LEGAL	Bruno Porto Rodrigues		RG: MG-12.291.610	CPF: 073.575.886-70
PRAZO DE ENTREGA	CONFORME EDITAL			
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	CONFORME EDITAL			
GARANTIA DO MATERIAL	CONFORME EDITAL			

ITEM	DESCRIÇÃO	ANVISA	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,38 X 13MM (EM POLEGADAS 27,56 X 1/2") E OU 0,40 X 13MM (EM POLEGADAS 27G X 12") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR).	80026180024	SR	400.000	UND	R\$ 0,60	R\$ 240.000,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,70 X 30MM (EM POLEGADAS 22G X 1 1/4") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). Tipo I - Participação Exclusiva de ME	80026180024	SR	200.000	UND	R\$ 0,60	R\$ 120.000,00
TOTAL							R\$ 360.000,00
TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS							

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive frete e descarregamento no local de entrega.

Declaramos total conhecimento e concordância com todos os termos e itens deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que respondemos por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

Bruno Porto Rodrigues

BRUNO PORTO RODRIGUES
Sócio Administrador
CPF: 073.575.886-70
RG MG-12.291.610

29.408.508/0002-96
LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO,
EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Av. Nossa Senhora de Fátima, 2116
B. Carlos Prates - CEP 30710-020
BELO HORIZONTE - MG

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC N° 15, DE 28 DE MARÇO
DE 2014**

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petionamento, bem como início da análise naspetições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme *caput*, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA”. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II.” (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SALDANHA RODRIGUES LTDA		
CNPJ	03.426.484/0001-23	Autorização	8.00.261-8
Produto	AGULHA DE USO ÚNICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SR		

Modelo Produto Médico

AGULHA DE USO ÚNICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SR-SLIP; AGULHA DE USO ÚNICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SR-LOCK; AGULHA DE USO ÚNICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SR-EPIFLEX.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Protetor de Agulha
Registro	80026180024
Processo	25351.092749/2008-81
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> • FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	16/06/2013

[Voltar](#)

PROCESSO: 25351.335441/2019-99

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO, NO QUE TOCA AOS REQUISITOS TÉCNICO-NORMATIVOS DA RDC 275/2019.

EMPRESA: G & S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ENDEREÇO: AV DES. OTAVIO DE SOUZA LEITE

BAIRRO: CENTRO CEP: 49270000 - CRISTINÁPOLIS/SE

CNPJ: 24.533.412/0001-55

PROCESSO: 25351.325489/2019-99

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO, NO QUE TOCA AOS REQUISITOS TÉCNICO-NORMATIVOS DA RDC 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.810, DE 4 DE JULHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: LL TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - EPP

ENDEREÇO: RUA ALAGOAS 338

BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25055620 - DUQUE DE CAXIAS/RJ

CNPJ: 26.153.828/0001-73

PROCESSO: 25351.344790/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01107.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: TEC LIMP COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: RUA ABIAIL FIGUEIREDO GIL, 145

BAIRRO: JARDIM AMÉRICA II CEP: 38405048 - UBERLÂNDIA/MG

CNPJ: 02.094.413/0001-08

PROCESSO: 25351.356479/2019-03 AUTORIZ/MS: 4.01121.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EBMAC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA RONALD TKOTZ, Nº 9304

BAIRRO: DIST IND JEHOVAH ALMEIDA GOMES CEP: 86192171 - CAMBÉ/PR

CNPJ: 05.755.563/0001-03

PROCESSO: 25351.344688/2019-04 AUTORIZ/MS: 4.01089.9

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VELLIX IMPORTACAO E EXPORTACAO 78 LTDA - ME

ENDEREÇO: AV. JUREMA, Nº 390

BAIRRO: INDIANOPOLIS CEP: 04079001 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 28.301.801/0001-06

PROCESSO: 25351.344691/2019-10 AUTORIZ/MS: 4.01093.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: THAMILLIS LUCY DIORATO DA SILVA ALVES

ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA 17

BAIRRO: NAZARÉ CEP: 40040450 - SALVADOR/BA

CNPJ: 20.290.876/0001-27

PROCESSO: 25351.189593/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01117.5

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: EBENEZER IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA ULISSES SARMENTO 24 - SL 501 ED. LEON TRADE CENTER

BAIRRO: PRAIA DO SUCAP: 29052320 - VITÓRIA/ES

CNPJ: 14.780.335/0001-84

PROCESSO: 25351.327517/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01090.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: A.C.M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIRELI

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, 259 SALA A

BAIRRO: CENTRO CEP: 76850000 - GUAJARÁ-MIRIM/RO

CNPJ: 04.248.415/0001-30

PROCESSO: 25351.346901/2019-12 AUTORIZ/MS: 4.01113.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: R.G. BRAGA & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSE RAFAEL FREITAS 481

BAIRRO: AREIAS CEP: 88113865 - SÃO JOSÉ/SC

CNPJ: 02.248.405/0001-79

PROCESSO: 25351.327316/2019-13 AUTORIZ/MS: 4.01091.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MATRIX COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA ROSA, Nº 227

BAIRRO: SANTA BARBARA CEP: 29145018 - CARIACICA/ES

CNPJ: 10.845.124/0001-21

PROCESSO: 25351.327226/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.01088.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FARRAPOS LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: R FRANCISCO FOGA, 680

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13288166 - VINHEDO/SP

CNPJ: 07.000.100/0001-67

PROCESSO: 25351.346915/2019-28 AUTORIZ/MS: 4.01100.5

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05312019070800060

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA OTO NUNES COELHO, Nº 215

BAIRRO: VILA BRETAS CEP: 35032320 - GOVERNADOR VALADARES/MG

CNPJ: 21.988.592/0001-71

PROCESSO: 25351.346926/2019-16 AUTORIZ/MS: 4.01099.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CEDRS - GESTAO EMPRESARIAL LTDA

ENDEREÇO: RUA SILVA BUENO 1660 CONJUNTO 1001

BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04208001 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 27.242.576/0001-11

PROCESSO: 25351.342704/2019-16 AUTORIZ/MS: 4.01097.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CIA IMPORTADORA EXPORTADORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA DOS OTONIS, 128

BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04025000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 01.228.679/0001-33

PROCESSO: 25351.716938/2018-23 AUTORIZ/MS: 4.01104.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EL GUINDY COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1896

BAIRRO: NOVA AMÉRICA CEP: 13416756 - PIRACICABA/SP

CNPJ: 28.095.469/0001-70

PROCESSO: 25351.100024/2019-27 AUTORIZ/MS: 4.01120.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BORBOLETA BEAUTY DO BRASIL LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA TERCEIRA AVENIDA, 1050- SALA 01

BAIRRO: CENTRO CEP: 88330096 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

CNPJ: 28.353.899/0001-45

PROCESSO: 25351.346915/2019-28 AUTORIZ/MS: 4.01100.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ROYALE COMÉRCIO E DISTRIBUICAO LTDA

ENDEREÇO: R ARNALDO SANTOS, 75, ANDAR 1 ANEXO A

BAIRRO: CENTRO CEP: 28941162 - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

CNPJ: 27.113.285/0001-23

PROCESSO: 25351.212048/2019-28 AUTORIZ/MS: 4.01120.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FARAPPOS LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: R FRANCISCO FOGA, 680

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13288166 - VINHEDO/SP

CNPJ: 07.000.100/0001-67

PROCESSO: 25351.355410/2019-54 AUTORIZ/MS: 4.01100.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ATS BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO PINHATA, 80

BAIRRO: NOVA VINHEDO CEP: 13284142 - VINHEDO/SP

CNPJ: 28.378.667/0001-41

PROCESSO: 25351.355410/2019-54 AUTORIZ/MS: 4.01108.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EBT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

ENDEREÇO: R: JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 199

BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170520 - CURITIBA/PR

CNPJ: 04.362.137/0001-47

PROCESSO: 25351.355440/2019-61 AUTORIZ/MS: 4.01119.2

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALTHAIA S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

ENDEREÇO: AV. TÉGULA, Nº 888 - EDIFÍCIO TOPÁZIO, MÓDULO 15, CONDOMÍNIO CENTRO

EMPRESARIAL ATIBAIA



EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: A.C.M.COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, 259 SALA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 76850000 - GUAJARA-MIRIM/RO
CNPJ: 04.248.415/0001-30
PROCESSO: 25351.346520/2019-25 AUTORIZ/MS: PYY344922465 (8.18348.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI
ENDEREÇO: R. CLORES MIRANDA, 165
BAIRRO: CENTRO CEP: 65700000 - BACABAL/MA
CNPJ: 04.155.896/0001-39
PROCESSO: 25351.327312/2019-27 AUTORIZ/MS: P7L34WH9W8H6 (8.18310.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 277 KM 588 Nº 15495
BAIRRO: UNIVERSITARIO CEP: 85819000 - CASCABEL/PR
CNPJ: 95.591.723/0060-79
PROCESSO: 25351.352052/2019-28 AUTORIZ/MS: 0M651WHX787 (8.18324.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CEDRS - GESTAO EMPRESARIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA BUENO 1660 CONJUNTO 1001
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04208001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.242.576/0001-11
PROCESSO: 25351.342556/2019-30 AUTORIZ/MS: 6L81018HM64W (8.18325.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HELLO MEDICAL JAPAN IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PARANA, 107 - SALA 14 GALPAOG1
BAIRRO: CHACARA DO SOLAR I (FAZENDINHA CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 32.405.363/0001-01
PROCESSO: 25351.350279/2019-39 AUTORIZ/MS: 87Y1626M5238 (8.18332.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLANNEW MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DA LAPA, 96 15º ANDAR SALA 153 E 154
BAIRRO: CENTRO CEP: 80010190 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.682.046/0002-70
PROCESSO: 25351.344706/2019-40 AUTORIZ/MS: P2440WM1H8L4 (8.18315.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GOYAZ HOSPITALAR LTDA- EPP
ENDEREÇO: AV. DOMINGOS NETO N.462
BAIRRO: VILA SANTA TEREZINHA CEP: 75400000 - INHUMAS/GO
CNPJ: 11.748.075/0001-71
PROCESSO: 25351.253020/2019-41 AUTORIZ/MS: PMXX6YM4W615 (8.17998.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RICARDO BACKES
ENDEREÇO: RUA CARLOS VITOR HARDT, 579 CASA 06
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 89237330 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 29.050.988/0001-85
PROCESSO: 25351.350220/2019-41 AUTORIZ/MS: W6X11Y5M9W3M (8.18320.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GOYAZ HOSPITALAR LTDA- EPP
ENDEREÇO: AV. DOMINGOS NETO N.462
BAIRRO: VILA SANTA TEREZINHA CEP: 75400000 - INHUMAS/GO
CNPJ: 11.748.075/0001-71
PROCESSO: 25351.253020/2019-41 AUTORIZ/MS: PMXX6YM4W615 (8.17998.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LABOFARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MUNHOZ MADRID, 625 QUADRA 02
BAIRRO: ROSEIRA DE SÃO SEBASTIÃO CEP: 83070152 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 07.863.523/0008-87
PROCESSO: 25351.352838/2019-45 AUTORIZ/MS: P627H7HY732L (8.18340.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PANALPINA LTDA
ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 38, Nº 420 GALPÃO 01 BLOCO 5 E 6
BAIRRO: EMPRESARIAL GATO PRETO CEP: 07789100 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 49.728.108/0023-08
PROCESSO: 25351.351938/2019-54 AUTORIZ/MS: X3Y263X340L7 (8.18329.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOIMPORTS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. BERNARDO VIEIRA DE MELO 1345 LOJA 13

BAIRRO: PIEDADE CEP: 54410010 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 31.402.587/0001-99
PROCESSO: 25351.329843/2019-54 AUTORIZ/MS: M8L1W0L778Y0 (8.18317.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JUMEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: R MARIO COSTA , NÚMERO 189, APT 105
BAIRRO: CENTRO CEP: 28860000 - CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 18.123.155/0001-80
PROCESSO: 25351.329635/2019-55 AUTORIZ/MS: W701730X47W4 (8.18331.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: R ARNALDO SANTOS, 75, ANDAR 1 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 28941162 - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
CNPJ: 27.113.285/0001-23
PROCESSO: 25351.212035/2019-59 AUTORIZ/MS: 8X818WYLWWW9 (8.18344.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EBMAC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA RONALD TKOTZ, Nº 9304
BAIRRO: DIST IND JEHOVAN ALMEIDA GOMES CEP: 86192171 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 05.755.563/0001-03
PROCESSO: 25351.344692/2019-64 AUTORIZ/MS: PL359421721L (8.18313.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECLIFE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOÃO AFONSO MOREIRA, 283 CASA FRENT
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31310130 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 19.843.031/0001-32
PROCESSO: 25351.351936/2019-65 AUTORIZ/MS: L0210Y014446 (8.18328.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DICAN COMERCIO BRINQUEDOS LTDA
ENDEREÇO: RUA QUIRINO DOS SANTOS, 410
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 01141020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.761.373/0001-07
PROCESSO: 25351.344646/2019-65 AUTORIZ/MS: PY3579L6WX15 (8.18327.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA INACIO CONCEIÇÃO VIEIRA, 1-35
BAIRRO: JARDIM MARY CEP: 17048021 - BAURU/SP
CNPJ: 18.233.211/0027-79
PROCESSO: 25351.350241/2019-66 AUTORIZ/MS: 59010104W9M9 (8.18322.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: A & L MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE GUSMAO, Nº 169
BAIRRO: CENTRO CEP: 79904726 - PONTA PORÃ/MS
CNPJ: 31.551.349/0001-45
PROCESSO: 25351.065202/2019-66 AUTORIZ/MS: 2WL13MH11Y70 (8.18352.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE
ENDEREÇO: AV JOAO BAPTISTA PIFFER - 215
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 37560176 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 01.255.291/0001-21
PROCESSO: 25351.356444/2019-66 AUTORIZ/MS: P421L2549359 (8.18356.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
ENDEREÇO: RUA TÉRCIO ROSADO, 19
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 59607550 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 32.127.100/0001-70
PROCESSO: 25351.177441/2019-68 AUTORIZ/MS: 83Y126L2XX71 (8.18351.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LYNX TRADING COMPANY IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 2116
BAIRRO: CARLOS PRATES CEP: 30710662 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 29.408.508/0002-96
PROCESSO: 25351.344757/2019-71 AUTORIZ/MS: MWX1LX338283 (8.18334.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MACAW BRASIL TRANSPORTES - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 1 LOTE 925
BAIRRO: SAAN CEP: 70632100 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 21.526.849/0001-73
PROCESSO: 25351.017262/2019-72 AUTORIZ/MS: 493103L1YH21 (8.18296.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA
ENDEREÇO: AV. JACOB BALDI N° 744, LOTE 10A E LOTE 12B
BAIRRO: JARDIM IRACEMA CEP: 05847000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 74.400.052/0006-04
PROCESSO: 25351.355463/2019-75 AUTORIZ/MS: XX34WXL9L57W (8.18345.7)



MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI ME
Endereço: Rua Tabajara, 2544 - Liberdade
Porto Velho - Rondônia - CEP 76.8003-876
Tel: (69) 3223-5348
E-Mail: medicaldaamazonialtda@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS
CNPJ (MF) 34.758.599/0001-49
Inscrição Estadual nº 00000000282511

Data
Porto Velho (RO), 21 de Setembro de 2020.

Propõe fornecer a Pregoeiro (a)	Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL		
Tel.:	Fabíola Menegasso Dias (69) 3212-9265	Site	www.comprasnet.gov.br
Pregão Eletrônico Nº	528/2020/DELTA/SUPEL/RO	Processo Nº	0036.252024/2020-97
Data de Abertura	21/09/2020	Horário	09h30min (Horário de Brasília/DF)

Item	Cód	Qt	Und	Descrição	Marca	P.Unitário	P.Total
001		100.000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL SILICONIZADA 1,60 X 40MM (EM POLEGADAS 16G X 1 1/2") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR).	SR	0,14	14.000,00
002		800.000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 1,20X40MM (EM POLEGADAS 18G X 1 1/2") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS , PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR).	SR	0,37	296.000,00
003		750.000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,45X13MM (EM POLEGADAS 20G X 1/2") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR).	SR	0,37	277.500,00
004		400.000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,38X13MM (EM POLEGADAS 27,5G X 1/2") E OU 0,40X13MM (EM POLEGADAS 27G X 12") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR).	SR	0,37	148.000,00

com lances

005		200.000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,70X30MM (EM POLEGADAS 22G X 1 1/4") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR).	SR	0,37	74.000,00
							809.500,00
oitocentos e nove mil e quinhentos reais							

Validade da Proposta Não inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

Local de Entrega Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II, sítio à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO.

Garantia Mínimo 12 (doze) meses.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Fabíola Esteves Da Rocha
Medical Da Amazônia Ltda - ME
RG 1819112 SSP/PA
CPF 426.073.102-53
Representante Legal

34.758.599/0001-49
Medical da Amazônia Eireli - ME
Rua: Tabajara, nº 2544
B. Liberdade - CEP 76803-876
Porto Velho — RO



Ficha Técnica do Produto

Documento N°: FTP-001

AGULHA HIPODÉRMICA

Revisão N°: 03

Data: 20 Abr. 2020

Pág.: 1 de 2

MODELO	MARCA:	VALIDADE:	MS - ANVISA
Agulha Hipodérmica	SR – Saldanha Rodrigues	5 Anos	80026180009

1 APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

1.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

A agulha hipodérmica é composta por canhão fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito acoplamento à seringa, codificado por cor padrão universal para identificação do calibre.

1.2 COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

A agulha hipodérmica é constituída dos seguintes componentes com as respectivas matérias-primas básicas:

- Canhão: Constituído de polipropileno pigmentado (PP), atóxico e inerte.
- Junção cânula - canhão: Adesivo epóxi monocomponente.
- Cânula: Tubo em aço inoxidável, cortado e afiado com dimensões específicas, apresentando bisel trifacetado e lubrificado com óleo de silicone grau médico inerte e atóxico, não interagindo com fluidos utilizados.
- Protetor de agulha: Constituído de polipropileno (PP) translúcido, atóxico e inerte.

Calibre (mm)	Calibre (pol)	Cor do Canhão
1,20 x 40	18 G 1 1/2"	Rosa
0,90 x 20	20 G 3/4"	Amarelo
0,80 x 25	21 G 1"	Verde
0,80 x 30	21 G 1 1/4"	Verde
0,80 x 40	21 G 1 1/2"	Verde
0,70 x 25	22 G 1"	Preto
0,70 x 30	22 G 1 1/4"	Preto
0,60 x 25	23 G 1"	Azul
0,60 x 30	23G1 1/4"	Azul
0,55 x 20	24 G 3/4"	Púrpura Médio
0,45 x 13	26 G 1 1/2"	Marrom
0,30 x 13	30 G 1 1/2"	Amarelo

2 INDICAÇÃO E INSTRUÇÃO DE USO

2.1 INDICAÇÃO DE USO

Agulha hipodérmica é indicada para aplicar, injetar, irrigar e aspirar fluídos.

2.2 INSTRUÇÃO PARA USO DO PRODUTO

- Verificar a integridade e a validade do produto antes do uso;
- Destacar a unidade do produto da cartela;
- Abrir a embalagem através da técnica asséptica, pela pétala de abertura, para evitar o risco de contaminação;
- Retirar a agulha da embalagem pegando pelo protetor;
- Conectar a agulha na seringa do Bico SLIP e realizar o movimento de rotação 180° (½ volta), e no Bico LOCK rosquear até que a agulha esteja fixa;
- Retirar o protetor da agulha;
- Realizar o procedimento conforme técnica adequada;
- Após o procedimento retirar a agulha do bico da seringa Bico SLIP realizando rotação de 180° (½ volta) sentido contrário, e no Bico LOCK desenroscar a agulha (É recomendável retirar a agulha sempre com um dispositivo, como o epiflex, para evitar acidentes);
- Após o uso descartar em local adequado para perfuro cortantes.

3 ARMAZENAGEM E TRANSPORTE

Armazenar o produto em ambiente limpo e seco, a temperatura ambiente, ao abrigo da luz solar direta ou qualquer outra fonte de calor com os cuidados necessários para que a embalagem permaneça íntegra.

O produto deve ser transportado de forma a impedir qualquer dano ou alteração com relação às condições de recebimento destes e de sua embalagem. Não pisar ou apoiar qualquer objeto nas caixas para não danificar a embalagem e evitar a contaminação. Não transportar junto com produtos tóxicos e químicos.

4 ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

4.1 ADVERTÊNCIAS

- a) Antes da utilização do produto o usuário deve verificar se o prazo de validade está vigente e se a embalagem primária do produto está íntegra. Caso o prazo de validade esteja expirado e ou a embalagem danificada, molhada, furada ou com outros problemas o produto deverá ser descartado e comunicado a empresa para substituição e averiguações que se fizerem necessárias.
- b) Não reencapar agulhas.
- c) Descartar os componentes do produto em coletor de resíduos de saúde apropriados.
- d) Este produto deve ser utilizado por profissionais de saúde qualificados e devidamente treinados.
- e) Produto de uso único. Destruir após o uso. Proibido reprocessar.

4.2 PRECAUÇÕES

- a) Ler estas instruções antes de utilizar o produto.
- b) Todos os procedimentos devem ser realizados sob condições estéreis e tomando precaução contra contato com sangue e fluidos corporais do paciente.
- c) Iinspecionar o produto cuidadosamente antes do uso e não utilizar o produto se qualquer anormalidade for detectada.
- d) Interromper o uso do produto se perceber qualquer anormalidade.

5 CONTRAINDICAÇÕES

Produto para saúde sem contraindicação, desde que utilizado conforme recomendado pelo fabricante.

6 APRESENTAÇÃO COMERCIAL

A agulha hipodérmica apresenta selo de certificação de produto, emitido pelo organismo certificador BRTUV/ OCP0016.

6.1 EMBALAGEM E ROTULAGEM

- a) Embalagem Individual "blister": é constituída de filme termoplástico e papel grau cirúrgico permitindo a abertura com técnica asséptica.
- b) Embalagem secundária: é constituída de papel cartão na cor branca, a mesma acomoda dentro da caixa de embalagem para transporte, a quantidade de 100 unidades.
- c) Embalagem de transporte "caixa": é constituída de papelão ondulado na cor parda, própria para embarque, as quais resistem aos manuseios necessários, à umidade e ao transporte, considerando que estes itens sejam executados de forma correta. A caixa padrão de embalagem é lacrada com fita adesiva transparente, contendo 5000 unidades.

7 FABRICANTE

SALDANHA RODRIGUES LTDA.

Av.Torquato Tapajós nº 2475 – Flores

CEP: 69058-830 – Manaus-AM, Brasil

CNPJ: 03.426.484/0001-23 / Inscrição Estadual: 06.200.183-3 / Inscrição Suframa: 20068301-2

Fones: Geral (92) 2125-6000 - Fax (92) 2125-6020 - Vendas (92) 3654-4416 E-mail: vendas@seringasr.com.br

Central de Relacionamento com o Cliente: qualidade@seringasr.com.br

AGULHA HIPODÉRMICA COM PROTETOR DE SEGURANÇA

Revisão N°: 02

Data: 10 Jan. 2020

Pág.: 1 de 2

MODELO	MARCA	VALIDADE	MS - ANVISA
Agulha Hipodérmica com Protetor de Segurança	SR – Saldanha Rodrigues	5 Anos	80026180047

1 APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

1.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

A agulha hipodérmica com protetor de segurança, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permite perfeito acoplamento à seringa, codificado por cor, padrão universal para identificação do calibre. Dispositivo de segurança (NR32): em polipropileno; deve apresentar conexão padrão que promove encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional. Dispositivo de segurança composto por duas travas acionável imediatamente após a administração.

1.2 COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

A agulha hipodérmica com protetor de segurança SR32 constitui-se dos seguintes componentes com as respectivas matérias-primas básicas:

- Canhão: Constituído de polipropileno pigmentado (PP), atóxico e inerte.
- Junção cânula - canhão: Adesivo epóxi monocomponente.
- Cânula: Tubo em aço inoxidável, cortado e afiado com dimensões específicas, apresentando bisel trifacetado e lubrificado com óleo de silicone grau médico inerte e atóxico não interagindo com fluidos utilizados.
- Protetor: Constituído de polipropileno (PP), translúcido, atóxico e inerte.
- Protetor de segurança SR32 (PS): Constituído de Polipropileno (PP), translúcido ou pigmentado, atóxico e inerte. Este é um acessório opcional do cliente.

1.3 IMAGEM DO PRODUTO

Calibre (mm)	Calibre (pol)	Cor do Canhão
1,20 x 40	18 G 1 1/2"	Rosa
0,90 x 20	20 G 3/4"	Amarelo
0,90 x 25	20 G1"	Amarelo
0,80 x 25	21 G1"	Verde
0,80 x 30	21 G1 1/4"	Verde
0,80 x 40	21 G1 1/2"	Verde
0,70 x 25	22 G1"	Preto
0,70 x 30	22 G1 1/4"	Preto
0,60 x 25	23 G1"	Azul
0,55 x 20	24 G 3/4"	Púrpura Médio
0,45 x 13	26 G 1/2"	Marrom
0,30 x 13	30 G 1/2"	Amarelo



2 INDICAÇÃO E INSTRUÇÃO DE USO

2.1 INDICAÇÃO DE USO

Agulha hipodérmica indicada para aplicar, injetar, irrigar e aspirar fluidos com o auxílio do protetor automático que inutilizará a agulha após o uso.

2.2 INSTRUÇÃO DE USO DO PRODUTO

- Verificar a integridade e a validade do produto antes do uso;
- Destacar a unidade do produto da cartela;
- Abrir a embalagem através da técnica asséptica, pela pétala de abertura, para evitar o risco de contaminação;
- Retirar a agulha da embalagem pegando pelo protetor;
- Conectar a agulha na seringa do Bico Slip e realizar o movimento de rotação 180° (½ volta), e no Bico Lock rosquear até que a agulha esteja fixa sempre segurando pelo protetor da agulha;
- Posicionar o protetor de segurança de forma que este não interfira no procedimento de utilização da seringa;
- Retirar o protetor da agulha;
- Realizar o procedimento conforme técnica adequada;
- Após o término do procedimento pressionar a capa do protetor de segurança contra uma superfície rígida ou fechar com o polegar para que ocorra o travamento da agulha;
- Após o uso descartar em local adequado para perfuro cortantes.



Ficha Técnica do Produto	Documento Nº: FTP-018
AGULHA HIPODÉRMICA COM PROTETOR DE SEGURANÇA	Revisão Nº: 02
	Data: 10 Jan. 2020
	Pág.: 2 de 2

3 ARMAZENAGEM E TRANSPORTE

Armazenar o produto em ambiente limpo e seco, a temperatura ambiente, ao abrigo da luz solar direta ou qualquer outra fonte de calor com os cuidados necessários para que a embalagem permaneça íntegra.

O produto deve ser transportado de forma a impedir qualquer dano ou alteração com relação às condições de recebimento destes e de sua embalagem. Não pisar ou apoiar qualquer objeto nas caixas para não danificar a embalagem e evitar a contaminação. Não transportar junto com produtos tóxicos e químicos.

4 ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

4.1 ADVERTÊNCIAS

- a) Antes da utilização do produto o usuário deve verificar se o prazo de validade está vigente e se a embalagem primária do produto está íntegra. Caso o prazo de validade esteja expirado e ou a embalagem danificada, molhada, furada ou com outros problemas o produto deverá ser descartado e comunicado a empresa para substituição e averiguções que se fizerem necessárias.
- b) Não reencapar agulhas.
- c) Descartar os componentes do produto em coletor de resíduos de saúde apropriados.
- d) Este produto deve ser utilizado por profissionais de saúde qualificados e devidamente treinados.
- e) Produto de uso único. Destruir após o uso. Proibido reprocessar.

4.2 PRECAUÇÕES

- a) Ler estas instruções antes de utilizar o produto.
- b) Todos os procedimentos devem ser realizados sob condições estéreis e tomando precaução contra contato com sangue e fluidos corporais do paciente.
- c) Inspeccionar o produto cuidadosamente antes do uso e não utilizar o produto se qualquer anormalidade for detectada.
- d) Interromper o uso do produto se perceber qualquer anormalidade.
- e) As agulhas com protetor de segurança possuem melhor performance de conexão com seringas de bico Luer Lock. O profissional deve garantir a torção correta para conexão da agulha com PS quando utilizado em seringas do bico Luer Slip.

5 CONTRAINDIÇAÇÕES

Produto para saúde sem contraindicação, desde que utilizado conforme recomendado pelo fabricante.

6 APRESENTAÇÃO COMERCIAL

A agulha de aspiração de medicamento, apresenta selo de certificação de produto, emitido pelo organismo certificador BRTUV / OCP0016.

6.1 EMBALAGEM E ROTULAGEM

- a) Embalagem individual "blister": é constituída de filme termoplástico e papel grau cirúrgico permitindo a abertura com técnica asséptica.
- b) Embalagem secundária: é constituída de papelão ondulado na cor parda contendo a quantidade de 100 unidades.
- c) Embalagem de transporte "caixa": é constituída de papelão ondulado na cor parda, própria para embarque, as quais resistem aos manuseios necessários, à umidade e ao transporte, considerando que estes itens sejam executados de forma correta. A caixa padrão de embalagem é lacrada com fita adesiva transparente contendo até 1.000 unidades de produtos.

7 FABRICANTE

SALDANHA RODRIGUES LTDA.

Av.Torquato Tapajós nº 2475 – Flores

CEP: 69058-830 – Manaus-AM, Brasil

CNPJ: 03.426.484/0001-23 / Inscrição Estadual: 06.200.183-3 / Inscrição Suframa: 20068301-2

Fones: Geral (92) 2125-6000 - Fax (92) 2125-6020 - Vendas (92) 3654-4416 E-mail: vendas@seringasr.com.br

Central de Relacionamento com o Cliente: qualidade@seringasr.com.br

CÓPIA “NÃO” CONTROLADA ➔ Confidencial: Não deve ser reproduzido/ usado sem a permissão da SALDANHA RODRIGUES

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SALDANHA RODRIGUES LTDA		
CNPJ	03.426.484/0001-23	Autorização	8.00.261-8
Produto	AGULHA HIPODERMICA DE USO UNICO SR - DIVERSOS CALIBRES		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

5 x 0,25

13 x 0,4

40 x 2,0

40 x 1,6

40 X 1,5

40 x 1,2

25 x 1,2

25 x 1,0

30 x 1,2

30 x 1,0

« 1 2 3 4 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Agulhas Descartaveis
Registro	80026180031
Processo	25351.039531/2010-11
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIMA - PARAGUAI
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SALDANHA RODRIGUES LTDA		
CNPJ	03.426.484/0001-23	Autorização	8.00.261-8
Produto	AGULHA HIPODERMICA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR		

Modelo Produto Médico

AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,30mm X 8mm - 30 G 5/16"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,30mm X 12,7mm - 30 G 1/2"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,30mm X 13mm - 30 G 1/2"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,30mm X 25mm - 30 G 1" ;AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,40mm X 13mm - 27 G 1/2" ;AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,40mm X 20mm - 27GX3/4"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,40mm X 25mm - 27G14" ;AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,45mm X 10mm - 26 G 3/8"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,45mm X 13mm - 26 G 1/2" AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,45mm X 23mm - 26GX23"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,50mm X 15mm - 25 G 5/8"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,50mm X 20mm - 25 G 3/4"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,50mm X 25mm - 25 G 1"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,55mm X 20mm - 24 G 3/4"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,55mm X 25mm - 24 G1"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,60 mmX 25mm - 23 G1"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,60 mmX 30mm - 23GX1 1/4"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,70 mm X 25mm - 22 G1"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,70 mm X 30mm - 22 G1 1/4"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,70 mm X 40mm - 22 GX1 1/2"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,80 mm X 30mm - 21 G1 1/4"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,80mm X 25mm - 21 G1"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,90mm X 25mm - 20 G1"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,90mm X 30mm - 20 G1 1/4"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 0,90mm X 40mm - 20 G1 1/2"; AGULHA COM PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 Calibre: 1,2 mm X 40mm - 18 G1 1/2". Acessórios: PROTECTOR DE SEGURANÇA SR32 - DIMENSÕES COMPRIMENTO ATÉ 60MM CALIBRE NO PONTO DE MAIOR EXTREMIDADE ATÉ 20 MM.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Aguilhas Descartaveis
Registro	80026180047
Processo	25351.659494/2013-59
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> • FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ANDRIANI E CAMBRAIA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA FAB 1940 I SALA 03
BAIRRO: CENTRAL CEP: 68901259 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 30.034.525/0001-09
PROCESSO: 25351.682081/2018-31 AUTORIZ/MS: 05W1135MYX19 (8.17259.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: R 47 - AV. IZIDIO CARLOS PEIXER, 68
BAIRRO: ILHA DA FIGUEIRA CEP: 89270000 - GUARAMIRIM/SC
CNPJ: 48.740.351/0120-90
PROCESSO: 25351.669365/2018-31 AUTORIZ/MS: 45L2H4M3XMLH (8.17244.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS, 807 - SALA 734
BAIRRO: PECHINCHA - JACAREPAGUÁ CEP: 22743011 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.220.512/0001-45
PROCESSO: 25351.678155/2018-34 AUTORIZ/MS: 39X1L3H6198H (8.17258.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: L.F. - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA AMAMBAI 538
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02115000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.687.351/0001-55
PROCESSO: 25351.602802/2018-37 AUTORIZ/MS: 2X41M7M4W5L4 (8.17126.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEGAMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA OSCAR NIEMEYER 1033 SLA 813
BAIRRO: VILA DA SERRA CEP: 34006065 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 20.709.163/0001-55
PROCESSO: 25351.610837/2018-40 AUTORIZ/MS: 5Y21Y4XWW51H (8.17145.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: WINDS MED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. CINCINATO BRAGA, 14
BAIRRO: PLANALTO CEP: 09890300 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 29.682.886/0001-82
PROCESSO: 25351.673081/2018-40 AUTORIZ/MS: MMX10H5163H3 (8.17247.2)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDCAL PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Carlos Albertini, 293
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 13370000 - RAFARD/SP
CNPJ: 23.301.951/0001-04
PROCESSO: 25351.678139/2018-41 AUTORIZ/MS: 1351388682HO (8.17266.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: PONTE & BRITO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CEL. ESTANISLAU FROTA, 420
BAIRRO: CENTRO CEP: 62010560 - SOBRAL/CE
CNPJ: 09.394.355/0001-87
PROCESSO: 25351.673042/2018-42 AUTORIZ/MS: PW8813W4W735 (8.17251.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INTRAVEIN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: R SAO BENTO (VILA APARECIDA), 360, SALAO
BAIRRO: APARECIDA CEP: 12912570 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 28.807.825/0001-31
PROCESSO: 25351.669388/2018-46 AUTORIZ/MS: 33X1Y2853L60 (8.17248.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDARTIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua Juiz de Fora, 1406 - conj 501/502
BAIRRO: Santo Agostinho CEP: 30180061 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 07.021.336/0003-41
PROCESSO: 25351.601405/2018-48 AUTORIZ/MS: P266L38L557M (8.17119.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Max Recovery do Brasil Ltda.
ENDEREÇO: Rua Maestro Cardim, 343 Conj. 12 1^a Andar
BAIRRO: Liberdade CEP: 01323000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.271.980/0001-34
PROCESSO: 25351.669349/2018-49 AUTORIZ/MS: P3HY1M8L6836 (8.17250.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: T&AG Armazens Gerais Eireli
ENDERECO: Avenida A, 321 - sala D
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 37718257 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 07.988.123/0001-21
PROCESSO: 25351.656915/2018-52 AUTORIZ/MS: P347W31H93YY (8.17249.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TI BIOTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDERECO: rua lindolfo de freitas ledoux 6900
BAIRRO: vila da glória CEP: 89240000 - SÃO FRANCISCO DO SUL/SC
CNPJ: 29.134.280/0001-02
PROCESSO: 25351.672745/2018-53 AUTORIZ/MS: M7X196X56620 (8.17255.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: pl dental comércio de produtos odontológicos Itda
ENDERECO: rua vitor airosa, 277
BAIRRO: ponte pequena CEP: 01107020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.300.740/0001-13
PROCESSO: 25351.597521/2018-55 AUTORIZ/MS: M531X0771798 (8.17114.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME
ENDERECO: Rua Tabajara, 2544
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 76803876 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 34.758.599/0001-49
PROCESSO: 25351.595108/2018-56 AUTORIZ/MS: L9M12MYY5504 (8.17146.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LONDRIENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA
ENDERECO: RUA PIAUI 72 SALA 504
BAIRRO: CENTRO CEP: 86010420 - LONDRINA/PR
CNPJ: 30.271.701/0001-26
PROCESSO: 25351.609804/2018-57 AUTORIZ/MS: 88W1LMY2HWM1 (8.17149.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA
ENDERECO: AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO - 370 loja 01
BAIRRO: ALVORADA CEP: 69044000 - MANAUS/AM
CNPJ: 11.274.624/0001-13
PROCESSO: 25351.601391/2018-62 AUTORIZ/MS: P14X5M311706 (8.17124.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
ENDERECO: TV. VIRGILIO SOUZA, 213
BAIRRO: CENTRO CEP: 49700000 - CAPELA/SE
CNPJ: 18.489.967/0001-44
PROCESSO: 25351.595138/2018-62 AUTORIZ/MS: 1Y01XH7005X3 (8.17235.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SMART SUPPLY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ARTÍSTICOS LTDA
ENDERECO: RUA MATRIX, 56, SALA 03
BAIRRO: MOINHO VELHO CEP: 06714360 - COTIA/SP
CNPJ: 20.848.202/0002-86
PROCESSO: 25351.663311/2018-62 AUTORIZ/MS: 6M21LX91H97X (8.17240.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: bblog treinamento e movimentação de cargas Itda-me
ENDERECO: rua theodore locker 821 galpão 12b
BAIRRO: cidade industrial CEP: 81270370 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.261.807/0001-64
PROCESSO: 25351.663248/2018-64 AUTORIZ/MS: P1W58LOM46X2 (8.17241.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA OITO DE JULHO 88
BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO CEP: 90690240 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 25.386.019/0001-49
PROCESSO: 25351.672824/2018-64 AUTORIZ/MS: 61715X4X55M0 (8.17254.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Gavisa Comercio Ltda - Me
ENDERECO: Rua: Pará, 1834
BAIRRO: Portão CEP: 80610020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 28.491.692/0001-37
PROCESSO: 25351.602853/2018-69 AUTORIZ/MS: 9H91H2YW9834 (8.17137.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: jamef transportes Itda
ENDERECO: RUA CECILIA MARIA JOSÉ AZEVEDO, 1380
BAIRRO: MORRO DA BINA CEP: 88160450 - BIGUAÇU/SC

NRX Medical Systems

M.A Batista Junior ME.

Rua Maria Lucia, 3339- Bairro Tiradentes- fone: (69)3214-3031/ 9981-7259- CEP78.910-000- Porto Velho-RO

C.N.P.J. 05.885.332/0001-14

Inscrição Estadual 0000000121330-0

Registro CREA 2578EMRO

Porto Velho, RO, 21 de Setembro de 2020.

Ao,

Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO

Ref.: Proposta Comercial Pregão Eletrônico Nº 528/2020/DELTA/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº.: 0036.252024/2020-97

Data Abertura: 21/09/2020

Hora: 09:30 hs (horário de Brasília)

Prezados Senhores,

Encaminhamos à essa Comissão Permanente de Licitações – SUPEL, referente a Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços objeto do referido certame. Nossa proposta de preços de fornecimento de materiais/bens compostos e irreajustáveis de acordo com exigências do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo,

OBJETO: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de Material MédicoHospitalar/Penso, grupo de apresentação "INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança 1,60 x 40 mm, Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança 1,20 x 40 mm, Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança 0,45 x 13 mm e outros", para o exercício 2020/2021

Item	Descrição	Und	Qde	Vlr. Unit (R\$)	Vlr. Total (R\$)	Anvisa	Marca / Modelo
1	Agulha descartavel hipodermica esteril, siliconizada 1,60 x 40mm (em polegadas 16g x 1 1/2") haste de aço inoxidavel com ponte de bisel trifacetada, canhao plastico, conector padrao adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual, em cores de acordo com o padrao de codificacao do calibre (NBR)	Und	100000	0,18	18.000,00	80026180047	SR
Valor Total da Proposta (R\$):							18.000,00
Valor Total da Proposta por Extenso (R\$): Dezoito mil reais							

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, mão-de-obra e todos os tributos, impostos e encargos fiscais, sociais trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

- ✓ **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data apresentação da sua proposta de preços;
- ✓ **Prazo de Entrega:** 30 (dias) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.
- ✓ **Local de Entrega:** Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378 Bairro - Setor Industrial - Porto Velho, Rondônia

M.A. BATISTA JUNIOR ME. - NRX MEDICAL SYSTEMS

Rua Maria Lucia, 3339 - Bairro Tiradentes - CEP78.910-000 - Porto Velho-RO

Tel: (69) 3214-3031/ 9981-7259 - Email: mabatistalicitacao@outlook.com

NRX Medical Systems

M.A Batista Junior ME.

Rua Maria Lucia, 3339- Bairro Tiradentes- fone: (69)3214-3031/ 9981-7259- CEP78.910-000- Porto Velho-RO

C.N.P.J. 05.885.332/0001-14

Inscrição Estadual 0000000121330-0

Registro CREA 2578EMRO

- ✓ Garantia do Produto: Garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos (vícios reditórios), no que diz respeito à falhas ou defeitos ocultos existentes no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos;
- ✓ O produto oferecido deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes
- ✓ Condições de Pagamento: conforme ao edital;
- ✓ Dados Bancários: Banco do Brasil; Agência: 3231-X; Conta Corrente: 11.463-4;

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados

Licitante: **M. A. BATISTA JUNIOR ME – NRX MEDICAL SYSTEMS** CPNJ: 05.885.332/0001-14

Endereço: Rua Maria Lucia, 3339, Bairro Tiradentes. Porto Velho/RO. Tel/Fax: (69) 3214-3031/9982-6821. Email: mabatistalicitacao@outlook.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

M. A. BATISTA JUNIOR ME – NRX MEDICAL SYSTEMS, apresenta, os dados de seu Representante Legal, para assinatura do eventual CONTRATO:

Representante Legal: Mario Alaercio Batista Júnior - Cargo: Socio-Gerente - CPF n: 742.446.472-87 - RG n. 710.633 SSP/RO

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casado

Profissão: Representante Comercial

Dados Bancários: Banco do Brasil; Ag.: 3231-X; C/C: 11.463-4



Mario A. Batista Junior
NRX Medical Systems
CPF nº 742.446.472-87

05.885.332/0001-14
M. A. BATISTA JUNIOR - ME
Rua. Maria Lucia nº. 3339
Bairro Tiradentes - CEP. 78.924-650
PORTO VELHO RO